



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0052/2026, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS......

Presidência da Vereadora Tatiana Antunes Rangel de Castro Soares, Membro da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.-

Presentes os Vereadores: Fabrício Dias Junior, Samuel Vitor Pereira Bernardi, Tatiana Antunes Rangel de Castro Soares e Claudinei Benedito Lopes.-

Data: 10 de junho de 2026.-

Horário: 15 horas.-

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0052/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências.-

Expediente: A Vereadora Tatiana Antunes Rangel de Castro Soares, Membro da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, deu início aos trabalhos, desejou boa tarde a todos e declarou aberta a primeira audiência pública para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo número 52/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências. Registramos a presença do Vereador Fabrício da Aeronáutica. Convidamos para compor a mesa a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues, Secretária Municipal da Fazenda. Os servidores da Câmara disponibilizarão a inscrição dos senhores munícipes que desejarem se manifestar na tribuna para apresentarem sugestões ao Projeto de Lei Executivo 52/2026. Esta audiência pública é promovida pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos. Os interessados também poderão acompanhar a transmissão ao vivo pelo facebook@camaraguaratingueta, youtube@camaraguaratingueta e enviar sugestões pelo email camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br. O projeto pode ser consultado pelo site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br. Serão reservados 5 minutos para os munícipes previamente inscritos apresentarem suas sugestões que deverão ser estritamente referentes ao tema da presente audiência. Quero registrar a presença do Vereador Cabo Samuel. Para que esta audiência transcorra dentro da mais perfeita ordem e de forma organizada. Não serão permitidos apartes e os tempos reservados para os oradores fazerem uso da tribuna serão controlados por esta presidência que se encarregará de dirimir dúvidas e decidir questões de ordem que eventualmente venham a surgir durante a realização da audiência. Com a palavra a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues para apresentação do Projeto de Lei Executivo 52/2026. É um grande prazer estar aqui falando de um projeto tão importante onde compartilhamos com essa população e pena que não temos a participação dos munícipes. Estamos falando de uma peça de orçamento, determinando diretrizes para um próximo orçamento para o ano de 2027. Falamos de despesas correntes, estamos demonstrando que no Governo Júnior Filippo, haverá investimentos para o nosso município e como são importantes essas audiências. A Secretaria da Fazenda junto ao Poder Executivo, já fizemos as audiências em abril, quando elaboramos esse projeto e também não tivemos participação. Entendo que é um tema muito técnico, mas é muito importante a participação da população neste momento, não depois das questões de necessidade do nosso município ser colocado em prática pelo Poder Executivo. A população vir a reclamar ou então muitas

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

vezes a questionar sem entender o porquê e aquilo está transcorrendo daquela forma, né? Não só o Executivo, como aqui o legislativo, nós abrimos nossas portas para receber essa população, para contribuir conosco nessas peças de planejamento. Volto a dizer, estou à disposição de vocês. Esse projeto está muito bem elaborado. Nós estamos nesse primeiro momento nos embasando no que já foi previsto no nosso PPA, que é a primeira peça de planejamento, que é o plano plurianual, que entra em vigor no segundo ano do primeiro mandato de um prefeito e vai até o primeiro ano do próximo mandato, né? A cada ano nós fazemos a segunda peça de orçamento, que é a lei de diretriz orçamentária, a qual estamos discutindo agora e na sequência abrimos essas diretrizes na peça de planejamento, que é o orçamento anual do município. Estou à disposição de vocês para esclarecimento, se necessário for. Na sequência a Presidente passou a palavra ao Vereador Fabrício da Aeronáutica, que seguiu dizendo: quero cumprimentar nosso querido Vereador Cabo Samuel, que também se faz presente, os assessores, a população que também nos acompanha tanto presencialmente quanto pela internet. Cumprimento nossa secretária Tânia. Inclusive essa semana fui a várias rádios anunciar essa audiência que acontece hoje e acontecerá também na próxima quarta-feira. Algumas pessoas até chegaram a interpelar por que esse horário. É porque a prefeitura fez em horários diferenciados e as pessoas que não tiveram a oportunidade de ir no horário marcado pela prefeitura, aqui na Câmara poderão ter a oportunidade de vir nesse horário. É bom lembrar que nós marcamos as audiências sempre em horários variados. Para se ter uma ideia, nós já fizemos duas audiências aqui com a Secretaria de Planejamento. Nós estamos discutindo a lei de uso e ocupação do solo sobre algumas alterações e fizemos uma audiência às 10 da manhã, uma às 15 horas e amanhã teremos outra audiência às 18 horas. Então é só para mostrar que variamos esses horários e como a prefeitura já havia feito audiências em horários diferentes, estamos atendendo o pedido da população para que fizéssemos nesse horário. Quero mais uma vez agradecer a presença da nossa secretária da fazenda que há tanto tempo labuta na prefeitura, é uma funcionária de carreira que ocupa esse cargo comissionado por estrita competência e conhecimento. Estamos aqui há tanto tempo e tivemos a oportunidade de acompanhar não apenas a discussão das diversas peças orçamentárias como também em conjunto alteramos a data de discussão da LDO, porque o que acontecia? No segundo ano do mandato do prefeito são votadas as três peças orçamentárias, só que o plano plurianual era votado depois da lei de diretrizes orçamentárias, isso por força de lei. O que é o mais incrível, né? A lei orgânica, né? O que acontecia? Era votada a LDO, depois tinha que votar o PPA, depois tinha que votar o arranjo da LDO e depois votava-se LOA, né? Nós conversamos em conjunto com a sua equipe, nós alteramos essa ordem. E esse ano foi a primeira vez que apresentamos as peças na ordem correta e isso economizou um enorme trabalho para sua pasta e também para a Câmara Municipal evitando que vocês fiquem reorganizando todas as planilhas. E um trabalho, só para quem sabe, é um trabalho imenso, porque quando se altera alguma coisa numa peça de planejamento, você tem que alterar em todas as peças de orçamento, as três peças. E também evita que tenha que vir para a Câmara e todo aquele processo de votação e discussão para ser aprovado. Então, houve uma organização e hoje estamos discutindo a LDO, que o nome já diz, né? É a lei que traz as diretrizes a serem cumpridas pela lei de execução orçamentária, que é a próxima lei que será discutido aqui a partir de agosto. A partir de agosto, nós temos que entregar a LOA até 30 de setembro. Essa daqui são todos prazos dimensionados. Ah, não são coisas que inventamos. Vem da Constituição Federal e também da lei de responsabilidade Fiscal, ou seja, tem todo um embasamento jurídico para que aconteça dessa forma. E o interessante dessa peça orçamentária nessa audiência pública aberta, essa é a peça das três peças orçamentárias, é a que mais tem condições de acolher emendas. É a peça que a população poderia estar participando, porque como ela traz uma diretriz, a alocação da despesa acontece nela. Nesse

2





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

momento a população que, por exemplo, tanto precisa de um posto de saúde no seu bairro, de uma ponte, de alguma obra de infraestrutura, é agora que a gente tem condições de fazer alterações. A prefeitura sozinha hoje não consegue mais promover alteração na peça. E como disse muito bem disse a secretária, a lei de diretrizes orçamentárias, foi construída de acordo com que está previsto na lei do plano plurianual. Se existe uma verba alocada em determinada pasta poderá ser movimentada para um determinado serviço específico, é através da Câmara, em parceria com a Secretaria da Fazenda, que essa mudança poderá acontecer. Nem a prefeitura pode fazer isso mais sozinha. Só se retirar o projeto e começar a refazer tudo de novo. Ou seja, através de uma emenda da Câmara. Essa emenda não pode ser da cabeça do vereador, tem que ser discutida em parceria com a Secretaria de Fazenda, porque qualquer alteração que se faça, impacta em toda a peça orçamentária. Então tem que ter uma discussão para verificar se aquilo ali é possível, para que haja essa alteração dentro da lei. Mas isso é possível, como já fizemos em outras oportunidades. Lembro que o Bairro Engenheiro Neiva foi beneficiado com isso, compareceram aqui vários munícipes representando a Associação do Bairro Engenheiro Neiva, que vieram aqui e saíram com o que pediram. A Tânia fez um comentário interessante. Ah, quando você vai fazer a execução da obra, não dá mais para alterar. É normalmente nesse momento que alguém fala: "Ah, mas por que o meu bairro não foi atendido?" Há todo um trabalho para Poder Executivo atender a cidade e as prioridades são dadas de acordo com a demanda que chega para o Poder Executivo. Então, eles geram as prioridades de atendimento. É isso que nós chamamos da agenda política. Se tem um monte de gente reclamando de uma certa situação em um bairro e o pessoal do outro bairro está quietinho, quem o prefeito vai atender primeiro? Quem está pedindo mais. Quando a população vem à Câmara, apresenta sua demanda ou se não vier pela Câmara pode chegar aqui através das redes sociais, nós temos condições de pegar aquela demanda e levar adiante. Só para vocês terem uma ideia, quando nós discutimos aqui o plano diretor do município, fizemos um total de 18 audiências públicas, Tânia, porque essa discussão começou em um governo e terminou em outro governo. Foram nove audiências públicas no governo e nove em outra. Eu tinha tudo anotado. Nós produzimos se não me engano 68 emendas ao plano diretor. Todas emendas nascidas de sugestões que vieram da população, que compareceram às audiências públicas. E o prefeito sancionou, ele não vetou nenhuma emenda, ele incorporou todas as emendas dentro do projeto. E hoje nós temos o plano diretor, ele precisa ser regulamentado ainda, é lógico, tem uma série de problemas ali que não foram regulamentados, mas temos um plano diretor em vigor no município, onde teve uma grande participação popular. O orçamento para o ano de 2027, estamos falando num total de 749.664.200. Olha só, quase R\$ 750 milhões de reais, é um orçamento para ser empregado em toda a idade. Sabemos que é um valor estimado. Porque se trabalha com receita estimada e despesa fixa. Quando cumpre o calendário do exercício do orçamento, se vê que teve uma arrecadação a maior ou a menor. Está aí os créditos adicionais suplementares que vão incorporar ao orçamento, por superávit quando fechamos nosso balanço final daquele ano e abrimos novos créditos e incrementamos esses valores no exercício seguinte. Em seguida o Vereador Fabrício da Aeronáutica cita que isso explica esses créditos que chegam para serem votados e muita gente pergunta, mas o que é isso? Isso é falta de planejamento? Não, pelo contrário, é um trabalho muito correto, muito bem feito, que permitiu que o município arrecadasse mais e aí você está incorporando no orçamento seguinte aqueles valores que foram arrecadados a mais. Então, Tânia, mais uma vez, para que não me delongue muito, tem mais vereadores aqui que desejam comentar. Nosso papel de fiscalizar os atos do Poder Executivo só é possível graças à transparência dos dados que você fornece. Pouca gente tem familiaridade com os dados analíticos que aí são apresentados e sempre que a gente tem alguma dúvida, procuramos sua secretaria, que não mede esforços para

3





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

disponibilizar o conhecimento necessário para tenhamos condições de continuar o trabalho de fiscalização. Então quero agradecer-lhe nesse sentido, por essa oportunidade, pelo acolhimento de todos da sua pasta. O Alexandre também é espetacular e todo mundo ali dentro. Desde o cadastro fiscal, imobiliário, tudo é da Secretaria de Fazenda, da onde entra o dinheiro para a prefeitura fazer as obras de investimento no município ou até mesmo cobrir as despesas correntes da cidade. Em seguida a presidente passou a palavra ao vereador Cabo Samuel, que disse: Tânia Mara é uma alegria receber a senhora aqui, secretária da Fazenda. Quero só cumprimentar e aproveitando a oportunidade, a população precisa estar presente, nós como vereadores que deslocamos de bairro a bairro, né, eu tenho caminhado muito nas ruas e a gente ouve muitas solicitações, muitas reclamações, como na oportunidade o Fabrício da Aeronáutica citou aqui, é um momento importante para a população estar participando e poder expressar a necessidade daquilo que falta no bairro e estar chamando a atenção do executivo, até mesmo da senhora como secretária da fazenda para que as necessidades do bairro sejam atendidas. Obrigado pela oportunidade. O vereador Nei Carteiro fez uso da palavra desejou boa tarde a todos. Agradeceu pela atenção de toda a equipe da prefeitura. Disse que percebe vários aspectos dentro dessa peça orçamentária, mas a gente pode estar conversando novamente lá na frente, mas tem um caso específico que a gente já elencou na outra vez, não foi elaborado, que diz respeito exatamente ao risco, né? coloca em risco a vida da pessoa, ou seja, é um perigo de morte. Sou nascido e criado no Bairro Campinho e ali já foi observado pela Defesa Civil, tem laudo de empresas, tudo da realidade da construção de muro de arrimo na rampa do Tatá, na Rua Santa Luzia que dá acesso às casas da Avenida Rui Barbosa e tem ali a padaria que fechou, tem um prédio e também tem uma academia logo ali, na Avenida Rui Barbosa, já foi feito laudo com risco evidenciado, porque ali é muito perigoso. Já propomos, eu me lembro lá atrás, já tiveram audiências, que na época foi no Broca Meirelles, que teve a questão dos bairros, porque a gente elencou uma real necessidade até na emenda positiva, a gente está fazendo documento hoje, mas a gente trabalhou mais a parte de proteção ali, não parte que o valor não dá, não é viável, né? Mas é muito perigoso, sabe, Tânia Mara? Eu não sei, tem que ter olhar com calma em tudo que está elencado aqui no PE 52/2026. Mas é de extrema importância que estratégias sejam montadas, né, essa diretriz para fazer acontecer a construção ali daquele cinturão, tipo um muro de arrimo. Não sei se a senhora já teve a oportunidade de à Igreja Santa Luzia, está feito o convite, no Bairro Campinho. Então, tem um barranco ali e tem uma rampa ali, Otávio Pereira que sai na vida Rui Barbosa. Aquele muro ali, aquele penhasco, digamos assim, está se desfazendo. Tem duas casas no final da rua que estão na beirada e têm as residências e também imóveis, comércios na Avenida Rui Barbosa. Isso aí não é palavra minha, é laudo, sabe? Lá das gestões anteriores. Então o risco é muito grande, é necessária uma obra. Então muitas vezes a pessoa está no dia a dia ali caminhando, não tem visão. Por eu morar ali e já percebo a degradação que está tendo temos que trabalhar em cima disso, né? Mas cabe ao Poder Executivo. Então, já fizemos um documento pautado nisso, vou fazer novamente. Então, é preciso contemplar o Bairro Campinho nesse sentido, no tocante a essa real necessidade, já laudada. Depois, a senhora permitindo, levo os documentos que tenho em relação a esses laudos, para que a gente possa dentro dessa lei de diretrizes, contemplar essa questão e outras mais que sabemos no dia a dia das comunidades. Mas como envolve vidas, crianças, idosos e animais, isso precisa ser resolvido. Vamos conversar porque tem um tempo ainda longo, para se verificar a questão de emendas dentro do orçamento, mas que realmente tenhamos esse olhar. De repente até depois mudando essa questão da emenda positiva, aumentando, né, de repente, a gente pode até ter esse olhar de contribuição ali no sentido da comunidade, entendeu? A gente já direcionou uma parte, a proteção para que a pessoa não chegue até o barranco. Já está nessa que está vigente, inclusive hoje meu requerimento é desse tema,

4





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

mas a estrutura ali demanda de um custo muito alto. Mas obrigado pela oportunidade. A Secretária salientou ao Vereador Nei Carteiro, que suas colocações, sensibiliza sim com essa situação, como todas as outras que a gente enfrenta dentro do nosso município. É importante só esclarecer que esse momento nós estamos falando de valores que serão destinados para a terceira peça de planejamento que é a LOA, a lei de orçamento anual, onde iremos abrir esses valores dentro das respectivas pastas. É importante também deixar bem claro a todos aqui que todo o plano de governo do prefeito, tem que estar dentro dessas peças orçamentárias. E com certeza o nosso prefeito tem uma grande preocupação com nossa população. Leve para mim essa situação para que eu possa encaminhar no momento certo, que é a destinação desse recurso dentro de uma pasta, no caso, seria a Secretaria de Obras, para estar executando no próximo ano. Hoje ao consultar a execução orçamentária, nasceu a primeira despesa utilizando o recurso da emenda que foi empenhada e esse recurso é do Nei Carteiro, na saúde. Então eu quero deixar bem claro que nós na secretaria adequamos todo o nosso orçamento. Hoje digo para vocês que podem entrar no site da prefeitura, emenda impositiva, abrir colocando o número da emenda. É só abrir a lupinha que traz todo o detalhamento. Até fiz uma impressão, depois vou dar ao Vereador Nei Carteiro para guardar como lembrança, porque ele foi o pioneiro nessa questão. A questão da emenda impositiva é algo que vai fazer diferença para o cidadão. Com certeza vai fazer muito, principalmente para quem tem pessoas acamadas, né? Pessoas com dificuldade, pessoas com câncer. O interessante de tudo isso é que foi um tema que nós estamos aprendendo juntos. Foi uma matéria nova nessa nossa trajetória e adequamos todo o orçamento. Então entrando na página da prefeitura, portal da transparência, emenda impositiva, clica na lupinha, traz toda a emenda de todos vocês, todas numeradas. Meu muito obrigada. Em seguida a presidente agradeceu a presença da Secretária da Fazenda pela transparência de seu trabalho, de sua equipe. Quero agradecer sua competência nessa pasta e falar também sobre a necessidade da população ter mais uma oportunidade de comparecer aqui nessa casa. Para apresentar sua sugestão ou proposta, convidamos os munícipes previamente inscritos que disporão de até 5 minutos para suas considerações, não havendo nenhum munícipe inscrito, damos por encerrada a primeira audiência pública para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo 52/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2027 e dá outras providências. Convidamos a todos para a próxima audiência pública que ocorrerá nesta casa no dia 17/06/2026, quarta-feira às 15 horas.

TATIANA ANTUNES RANGEL DE CASTRO SOARES

Membro da Comissão de Economia, Finanças,

Orçamento, Obras e Serviços Públicos.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 052/2026,
que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei
Orçamentária do Município para o Exercício de 2027 e dá outras
providências.

Data: 10 de junho de 2026, quarta-feira, às 15horas

	VEREADORES
01	Fabrizio Dias Fungari
02	Cabo Samuel J. Gerardi
03	DA TATIANA ANTUNES
04	Claudine B. Lopes
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 052/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Data: 10 de junho de 2026, quarta-feira, às 15horas

Lista de Presença

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Rigam Miguel	528.223.068-26
02	Estela Lúcia de Nova	32.991.234-3
03	Guilherme Moreira Gomes	03364764859
04		
05	Marlene B. Silva	
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 052/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Data: 10 de junho de 2026, quarta-feira, às 15 horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0052/2026, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

Presidência do Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.-----

Presentes os Vereadores: Fabrício Dias Junior, Maria Helena de Barros Nunes, Rosalice Galvão Filippo Fernandes, Samuel Vitor Pereira Bernardi e Marcio de Oliveira Almeida.-----

Data: 17 de junho de 2026.-----

Horário: 15 horas.-----

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0052/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências.-----

Expediente: O Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, deu início aos trabalhos, desejou boa tarde a todos e declarou aberta a segunda audiência pública para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo número 52/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências. Queremos também registrar aqui a presença dos Senhores Vereadores Fabrício da Aeronáutica, Rosa Filippo, Leninha e Cabo Samuel e queremos nessa oportunidade também já apresentar e convidar para participar da mesa dos trabalhos a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues, Secretária Municipal da Fazenda de Guaratinguetá. Queremos também registrar que os servidores da Câmara Municipal estarão deixando à disposição a ficha de inscrição para aqueles que quiserem fazer suas sugestões ou suas interações aqui conosco. Essa audiência é promovida pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos. Os interessados em discutir essa matéria também poderão acompanhar a transmissão ao vivo pelo nosso canal youtube, pelo facebook da Câmara Municipal e também poderão participar dando suas sugestões pelos nossos canais de comunicação de rede social e também através do e-mail camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br. Esse projeto também pode ser consultado no site da Câmara Municipal www.camaraguaratingueta.sp.gov.br. O projeto está lá na sua íntegra. Queremos também deixar registrado aqui que serão reservados 5 minutos para cada munícipe que estiverem inscritos, previamente, ocuparem o púlpito dessa audiência pública para que possam fazer suas sugestões e interações aqui conosco. Para que essa audiência pública transcorra dentro da mais perfeita ordem e de forma organizada, não serão permitidos apartes e os tempos reservados para os oradores fazerem uso da tribuna serão controlados por essa presidência, que se encarregará de dirimir dúvidas e decidir questões de ordem que eventualmente venham a surgir durante a realização da audiência pública. Feito essas considerações iniciais, gostaria de já de imediato passar a palavra à Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues, para fazer a apresentação técnica do referido projeto. Tânia, obrigado pela sua presença mais uma vez aqui. Sinta-se à vontade. Aqui já é sua casa. A Secretária iniciou sua fala desejando boa tarde aos Vereadores e a todos presentes. É com grande prazer que eu retorno aqui e fico muito feliz com sua colocação, sinto muito acolhida aqui. Eu sempre falo isso, muito à vontade, muito acolhida. Eu não posso deixar de agradecer pela atenção de todos. Falo também que essa Casa de Leis é onde tudo acontece, onde nós precisamos





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

estar muito alinhados, para o bem do nosso município. O Poder Executivo realizou em abril as audiências públicas e agora esse é o momento do legislativo avaliar esse nosso projeto, que é complexo, que direciona o próprio nome de diretrizes orçamentárias para daqui um mês, apresentemos um novo trabalho que é a elaboração da Lei Orçamentária. Então, só esclarecendo rapidamente do que se refere tudo isso, são as três peças de planejamento, o PPA, que direciona o Plano Plurianual para os anos de governo, pega o segundo governo do prefeito até o primeiro do segundo mandato, né? E a Lei de Diretrizes Orçamentárias, todo ano a gente realiza juntamente com todas as secretarias e todo o apoio do nosso prefeito. Esse projeto vem ao encontro com o plano de governo do Senhor Prefeito e os ensejos da população e por isso aqui estamos. Importante também deixar bem claro para todos os ouvintes e participantes neste momento. Toda e qualquer alteração e uma obra que pode ocorrer, faremos no segundo passo, que é na elaboração da Lei Orçamentária Anual. Hoje nós tratamos de valores, direcionamentos e aplicações dos recursos provenientes de arrecadação própria, as receitas próprias e também as receitas de investimento. Estou aqui à disposição de vocês para qualquer outro esclarecimento, se assim for necessário. Muito obrigada. Como eu disse, os demonstrativos são importantes, a abertura do que está direcionado nas diretrizes, que são esses demonstrativos, acompanham esse projeto, isso tudo é o detalhamento que já está disponível, não só na página da Câmara, como também da prefeitura. Nós tivemos um cuidado, até isso foi um pedido já de alguns anos atrás pelo Vereador Fabrício a respeito da relação das obras. Temos sempre, a todo ano, o cuidado de acompanhar e encaminhar para essa Casa de Leis todas as obras que irão ser realizadas e as obras em andamento. Em seguida o presidente passou a palavra ao Vereador Fabrício da Aeronáutica que cumprimentou a todos e salientou que gosta sempre de enfatizar aquilo que clareia a informação para a população. Toda estrutura orçamentária do município passa por três peças que compõem esse planejamento. A primeira dessas peças é o plano plurianual, realizado no primeiro ano de governo, que é confeccionado no primeiro ano do governo que acabou de ser eleito. E ele vai ter validade pelos três próximos anos daquele governo, mais o primeiro ano do governo seguinte, que irá substituí-lo. Então ele tem a validade de 4 anos. Repito, o plano plurianual vai traçar as metas, mostrar o caminho que o município deve seguir nos três próximos anos do governo que está vigendo, mais o primeiro ano do governo subsequente. Já as outras duas peças orçamentárias, que é a lei de diretrizes orçamentárias, que é essa que nós estamos falando hoje, e a lei do orçamento anual, as quais são discutidas anualmente. Primeiro vem a LDO, que traça as diretrizes, diz o caminho que deve ser seguido para que a peça seguinte, que é a lei orçamentária, seja executada. Então, a lei orçamentária, especifica onde, quanto e o que vai ser gasto. Mas para que isso aconteça, existe essa peça que é preparatória para isso tudo. Curiosamente, eu disse isso na última audiência, das três peças orçamentárias, a que mais tem condições de acolher emendas é justamente a LDO, que é mais flexível. Quanto mais próximo do final, mais difícil vai ficando de mexer. Por quê? Porque você está direcionando já nas outras peças o caminho da despesa. Ao longo desse período estimamos a receita e fixamos a despesa. Por que nós estimamos? Porque você faz um cálculo de quanto vai ser arrecadado. Na realidade, você trabalha com tabelas e médias que já aconteceram nos últimos anos e você tem uma previsão de arrecadação que pode se cumprir daquela maneira ou não. Pode vir a mais e pode vir a menos. Tudo vai depender de um trabalho muito intenso, o que acontece na economia mundial também afeta os municípios. Vimos o que aconteceu com a economia mundial, com o advento da pandemia, foi um absurdo. Ninguém esperava aquilo. Como também numa situação de normalidade, o trabalho do Poder Executivo dentro da secretarias afetas, e aqui eu quero destacar a Secretaria de Fazenda, que também permite uma arrecadação a maior em função do trabalho executado ali dentro da pasta, porque pouca gente sabe que a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria de Fazenda engloba várias áreas de atuação de atendimento direto à população. Estamos falando do cadastro imobiliário, arrecadação de IPTU, de todos aqueles impostos que são arrecadados e taxas que são arrecadadas no município. E a excelência desse trabalho permite que a arrecadação aconteça a maior. Só uma citação, nós temos aqui previstos para 2027 um orçamento de R\$ 749 milhões de reais. Esse valor nessa peça de planejamento da lei de diretrizes orçamentárias é o que está fixado no PPA, o que planejamos e direcionamos para o PPA. Já demos um passo, esse ano não se discute PPA, então lá atrás tinha-se um cálculo e a partir de agora a gente vai como começa a trabalhar para chegar na LOA, teremos um valor mais apurado. A Secretária fez uso da palavra dizendo: desculpa te interromper, Fabrício, nessa fase é importante o destaque. Nós estamos mantendo esse valor porque ainda não abrimos todas as despesas e nem temos ainda as receitas concretizadas para 2027, nessa projeção que fazemos. Então, por que se repete do PPA? Porque a partir do momento que fecharmos a lei de orçamento de 2027, fazemos sim para essa Casa de Leis as alterações, tanto nessa lei que estamos agora aqui nessa audiência como no PPA. E isso daí também é interessante. O Vereador Fabrício da Aeronáutica disse: vou ainda procurar ser bem didático para explicar isso que você falou para quem nos acompanha pela internet. Então, só concluindo, a LDO tem a possibilidade de maior alcance de emendas, daí a necessidade da participação popular, daí a necessidade dessas audiências. Essas audiências são justamente o momento que a gente tem para disponibilizar à população a oportunidade de trazer as demandas de seu bairro, as necessidades que ele tem ali. Houve bairros aqui de Guaratinguetá que foram atendidos numa necessidade de anos, porque a população do bairro se reuniu e apareceu numa reunião da LDO aqui. Trouxeram faixa, apresentaram a demanda. Essa demanda foi trabalhada pela Secretaria da Fazenda junto com a Comissão de Finanças da Câmara. Foi feita uma alteração através de emenda na LDO e no ano seguinte o bairro foi atendido com aquela necessidade. Por isso é importante a participação. Esse é o trabalho sempre gerenciado pela Secretaria da Fazenda, que é quem entende de fato dessa análise. Então, a gente tem aqui essa expectativa de ver os investimentos acontecendo na cidade. Nós temos grande expectativa das obras que estão por acontecer a partir do ano que vem, aliás, algumas já iniciando esse ano. Mas principalmente a partir do ano que vem. São obras estruturantes na cidade que vão alcançar vários bairros e a população está clamando há muito tempo. Então, a gente precisa de fato da análise desses documentos, da aprovação dessas peças, mas o mais importante, a gente conta com a participação da população. Em seguida o presidente passou a palavra ao munícipe Leonel que desejou boa tarde a todos e disse que a cidade é um projeto de todos, então como cidadão, estou representando muitas pessoas que talvez queriam estar aqui, mas não podem estar, a gente vem tentando contribuir. Estou aqui aqui com dois pedidos. O primeiro é recapear avenida e a ciclovia desde a ponte Cabo Chicão até o Clube Náutico da Sabap. Ali precisa dar uma organizada no trânsito, porque realmente está muito desorganizado. Principalmente por causa da escola que tem do lado ali, está precisando urgentemente porque naquela avenida foi feito o asfalto no tempo do ex-prefeito Nelson Mathidos. Mas a avenida está precisando de recapeamento, pois praticamente só tem remendos. Vai fazendo, vai deteriorando. Estamos precisando também da construção de uma Posto de Saúde no Jardim do Vale, pois atualmente a Posto de Saúde que existe no bairro não está comportando o tanto de pessoas que estão sendo atendidas. Ela contempla uma região muito grande. O Jardim do Vale está crescendo, graças a Deus, emendou com o Jardim do Vale 2 e a gente, até a Leninha sabe muito bem disso, trabalha no postinho de saúde. Tinham pessoas do Jardim do Vale que eram para estar aqui também, mas por falta de tempo não puderam. Esses são os dois pedidos dentre tantos outros como Iluminação e limpeza. Mas esses dois, na minha visão de cidadão, são as prioridades ali agora. Obrigado. O presidente passou a palavra à



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Vereadora Leninha, que mencionou sobre a fala do Senhor Leonel, dizendo que no plano de governo do prefeito está para sair uma UPA naquela região, mas realmente se fosse contemplado um novo Posto de Saúde para o Jardim do Vale 2, realmente seria maravilhoso, porque eu trabalho lá e vejo que a demanda realmente é muito grande, a gente não está dando conta mesmo, então estou reforçando o pedido dele. Muito bom. Obrigada. O presidente passou a palavra ao Vereador Cabo Samuel, que parabenizou a Secretária da Fazenda dizendo que temos muito avançar ainda e para entregar, se Deus quiser, muitas coisas no plano de governo irão acontecer e estamos unidos com o Executivo para que isso aconteça. Parabenizo a senhora pela excelência. Deus abençoe. O presidente passou a palavra à vereadora Rosa Filippo, que desejou boa tarde a todos e agradeceu a Secretária da Fazenda salientando a expectativa pelas obras que já começaram e todas que estão planejadas. Tenho certeza de estarmos no caminho certo e conte mais uma vez com o nosso alinhamento para estarmos andando de mãos dadas entre Legislativo e Executivo. Muito obrigada por todo o seu trabalho, sua dedicação e de sua equipe, o que nos deixa muito tranquilos por sabermos que estamos em boas mãos. O presidente passou a palavra ao Vereador Fabrício da Aeronáutica, que na oportunidade salientou que a presente audiência foi amplamente divulgada, em todas as redes sociais, tanto da Câmara Municipal como da Prefeitura. Nós estivemos praticamente em todas as mídias de rádio na cidade, fazendo a divulgação. Fui pessoalmente fazer o anúncio dessas audiências, lembrar que foram trabalhadas em horários diferenciados, de tal forma para darmos a oportunidade para a população comparecer no horário mais adequado. Então, foram feitas audiências no horário noturno e no período da tarde, de tal forma a facilitar para aqueles que não pudessem vir à noite, virem a tarde. Então, foi disponibilizada a possibilidade da população estar presente em qualquer horário. Além disso, essas audiências foram todas transmitidas pela internet. As audiências da Câmara estão permanentemente no site, integralmente. Então, a população também tem a oportunidade de assistir na tranquilidade da sua casa e mandar sua sugestão através do e-mail da Câmara Municipal e também através das redes sociais. Então, não foi falta de divulgação, porque é importante para nós que isso aconteça. Obrigado, Senhor Presidente. Continuando o Presidente mencionou que essa importante ressalva é importante, porque muitas vezes a gente pode sofrer questionamentos, como já sofremos no passado, com relação à pouca participação nas audiências públicas. Contudo, não podemos obrigar as pessoas a participarem das audiências públicas, né? Gostaríamos muito que viessem participar, dar suas sugestões, mas nós vivemos num país democrático e a gente respeita aqueles que querem participar, aqueles que não querem participar, mas institucionalmente essa Casa tem sempre mantido um diálogo muito franco, muito aberto com a população, de maneira muito transparente, não só nas divulgações das audiências, como também na possibilidade e na abertura de palavra e de participações durante as audiências públicas. Então, antes de encerrar, eu gostaria de perguntar para o servidor Sérgio se tem alguma participação via rede social. Temos aqui o munícipe Torres mandando uma mensagem aqui para nós, dizendo: boa tarde. Parabéns, Leonel, em falar da necessidade de uma USF no Jardim do Vale 2. Em seguida passou a palavra ao munícipe Senhor Bruno, que desejou boa tarde a todos dizendo: venho aqui só para registrar a presença também da imprensa e como munícipe já acompanho o trabalho da Tânia, não dessa gestão, mas de outras. Parabenizar e reforçar o compromisso da imprensa em dar divulgação ao belo trabalho que a secretaria faz perante a cidade e conte com o nosso apoio. O presidente fez uso da palavra: não havendo mais nenhuma participação pelas redes sociais ou pelos nossos e-mails e não mais havendo participações das pessoas presentes, assim sendo, damos por encerrada a segunda audiência pública para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 52/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

2027 e da outras providências. Também quero deixar meu agradecimento aqui para você, Tânia. Obrigado por mais uma vez estar aqui conosco participando dessas audiências. Obrigado a todos os nobres vereadores aqui na pessoa da nossa presidente Rosa Filippo e agradecer a todos também que participaram conosco presencialmente e também pelas nossas redes sociais. Muito obrigado a todos e uma boa tarde.

MARCIO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:281244738
97

Assinado de forma digital por
MARCIO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:28124473897
Dados: 2026.06.26 15:45:07 -03'00'

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente da Comissão de Economia,

Finanças, Orçamento, Obras e

Serviços Públicos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 052/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2027 e dá outras providências.

Data: 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 15 horas

	VEREADORES
01	Alcides Dias Junior
02	Maria Helena de Barros Nunes
03	Rosa Filippa
04	Cabo Samuel
05	Marcio Almeida
06	
07	
08	
09	
10	
11	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 052/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Data: 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 15horas

Lista de Presença

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	CELSO DINARTE LOCHA CESAR	15.857.413-8
02	BRUNO ALVES SÁNCHEZ PERES DE SOUSA	43.786.353-0
03	ADRIANO GARCIA	120.608.246
04	LUIS LEONEL ALMEIDA	15459735
05	EDUARDO NOGUEIRA	44953181-8
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 052/2026, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Data: 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 15horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 1º. *Fuiz Leonel*
- 2º. *Flavio Wagner*
- 3º.
- 4º.
- 5º.
- 6º.
- 7º.
- 8º.
- 9º.
- 10º.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.595, de
24 de junho de 2026.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público LUIS FLAVIO CESAR
ALVES.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

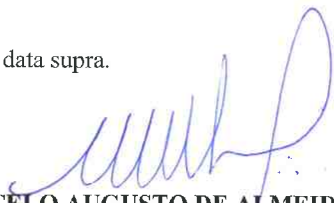
CONCEDE,

ao Servidor Luis Flavio Cesar Alves, Diretor Geral, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2025 a 2026, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia treze ao dia dezessete de julho de 2026.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês junho de dois mil e vinte e seis.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/mbr.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.596, de
24 de junho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar BIANCA ALVES
SOBRAL PERES DE SOUSA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a senhora Bianca Alves Sobral Peres de Sousa, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, doze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2025 a 2026, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.---. As férias serão gozadas do dia treze ao dia vinte e quatro de julho de 2026.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.597, de
24 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão de Compras.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão de Compras estará em gozo de férias no período de treze ao dia dezoito de julho de 2026, conforme Portaria nº 3.588, de 19 de junho de 2026.

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Rafael Ferreira Alkmim, ocupante do emprego público permanente de Motorista, nos termos do Art. 23, parágrafo único, do Ato nº 02, de 12 de março de 2026, pelo período de cinco dias, com início em treze de julho e término no dia dezoito de julho de 2026.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/grm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.598, de
26 de junho de 2026.

Define as diretrizes para o expediente no
dia 29 de junho de 2026 – Dia de Jogo da
Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que no dia 29, às 14 horas ocorrerá o Jogo da Seleção Brasileira na Copa
do Mundo e que tal evento possui grande importância cultural;

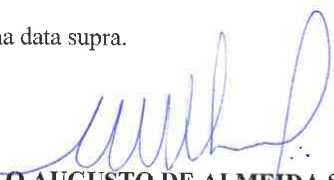
DECLARA

que no dia 29 de junho de 2026 o expediente será
encerrado três horas antes do início do jogo, às 11
horas, sem prejuízo do banco de horas para os
servidores da Câmara Municipal.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de
junho de dois mil e vinte e seis.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/mbr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº. 147/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA A SEREM DESENVOLVIDOS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS E NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SAEG

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, por seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições legais e com fundamento no item 12.4 do Edital e no artigo 62 da Lei Federal nº. 13.303/2016, torna público a **ANULAÇÃO** do **Pregão Presencial nº. 003/2026 (Processo de Compra nº. 147/2026)**, pelas razões a seguir expostas.

DOS FUNDAMENTOS

Constatou-se, após a publicação do edital, a existência de erro material na exigência de qualificação técnica, em desacordo com o objeto efetivamente licitado. O item 7.6.12 do Edital exige, como documento de habilitação, “Declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando a prestação de serviço de manutenção de bombas”.

A referida exigência é **incompatível com o objeto da licitação**, que consiste na prestação de serviços técnicos de topografia, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência. O atestado de capacidade técnica adequado ao certame deve comprovar aptidão para a execução de serviços de topografia (item 6.1 do Termo de Referência), e não de manutenção de bombas, atividade estranha ao escopo contratado.

Trata-se, portanto, de exigência divergente do objeto, decorrente de erro de transcrição no instrumento convocatório, vício que compromete a correta delimitação dos requisitos habilitatórios, podendo restringir indevidamente a competitividade ou induzir os interessados a erro, em afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa.

DA DECISÃO

Considerando que o vício é insanável por mera retificação pontual sem prejuízo à publicidade e à isonomia, e que o certame ainda não teve sua sessão de abertura realizada, **DECIDE-SE pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº. 003/2026**, nos termos do item 12.4 do Edital, restando prejudicados os atos dele decorrentes.

O edital será **devidamente corrigido**, com a adequação da exigência de atestado de capacidade técnica ao objeto efetivamente licitado, e **repblicado**, reabrindo-se o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação aplicável.

Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá/SP e dê-se ciência aos interessados.

Pregão Presencial nº. 003/2026 – PC nº. 147/2026 – Aviso de Anulação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

SAEG



**Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá**

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Guaratinguetá, 24 DE JUNHO DE 2026.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor-Presidente

Pregão Presencial nº. 003/2026 – PC nº. 147/2026 – Aviso de Anulação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

DECRETO



DECRETO Nº 10.713, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Altera e revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 7.567, de 14 de dezembro de 2011.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.920, de 19 de junho de 2026, na Lei Municipal nº 4.340, de 1º de dezembro de 2011, bem como a necessidade de promover a correspondente atualização do Decreto nº 7.567, de 14 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 7.582, de 16 de janeiro de 2012, a fim de assegurar a compatibilidade e a coerência entre a disciplina regulamentar e o novo texto legal.

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II, do art. 3º, do Decreto nº 7.567, de 14 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) UFESP por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II – 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) UFESP por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado".

Art. 2º Fica revogado o inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 7.567, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 3º O art. 10, do Decreto nº 7.567, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

DECRETO



DECRETO Nº 10.713, DE 25 DE JUNHO DE 2026

-2-

“Art 10. O valor anual estimado para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será de R\$ 1.991.692,80 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), podendo ser revisto em função da execução do convênio.”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: Pregão Eletrônico 025/2026

b) Objeto: Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de sanitários portáteis para realização de diversos eventos.

Empresa vencedora:

- FORNECEDOR: F. C. CAVALCA CUNHA -EPP, no tocante aos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 58.385,00.

Guaratinguetá, 24 de junho de 2026.


gndb

Anderson Henrique Solcia
Secretária Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**

b)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Empresa vencedora:

- **G L BITTENCOURT JÚNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS EPP**, no tocante aos itens 18, 21, 30, 31, 39, 65, 69, 77 e 87 no valor total de R\$ 64.090,00;
- **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, no tocante aos itens 02, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 40, 53, 54, 58, 67, 68, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 84 e 89 no valor total de R\$ 10.960,00;
- **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP**, no tocante aos itens 01, 04, 07, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 25, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 85, 86, 88, 90, 92 no valor total de R\$ 95.455,56
- **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, no tocante aos itens 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 47, 50, 62, 83 e 91 no valor total de R\$ 36.748,50

Guaratinguetá, 24 de junho de 2026.

GLAUCIO ANTÔNIO FILIPO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Processo: Pregão Eletrônico nº 049/2026

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes

VALOR REGISTRADO

FORNECEDOR: G L BITTENCOURT JÚNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS EPP

Item	Descrição	UN	Qde	Valor unitário	Valor total
18	CAIXA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA - 34 L - possuem parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor. As dimensões internas da Caixa Térmica permitem que sejam armazenadas 50 latinhas de 350ml ou 7 unidades de garrafas pet de 2 Litros em pé ou deitadas. Sua tampa possui design que permite apoiar 3 latinhas e outros objetos na parte superior. Para facilitar o transporte, possui uma alça prática, Comprimento x Largura x Altura: 47.5 cm x 31.5 cm x 41 cm	UN	3	101,00	303,00
21	MESA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: Mesa de material plástico; empilhável; com resina de proteção UV resistente à exposição ao sol; resistente suportando uma carga de até 30kg sobre sua superfície(plana) quadrada de tamanho compatível com o item 02.	UN	15	101,00	1.515,00
30	Tenda, Tipo Gazebo, Pantográfica, 3mx3m ESPECIFICAÇÃO: GAZEBO: Tenda Gazebo 3x3 Metros Dobrável Articulada e Sanfonada com revestimento em silver coating, estrutura metálica, indicada para praia, jardim, camping e eventos. Cobertura em poliéster com revestimento em silver coating, Base: 3 x 3 m, Altura: 2,6 m, Estrutura metálica para fixação ao solo e cordas para amarração, Cobertura em poliéster com revestimento em silver coating: 3 x 3 m, Pés telescópicos em alumínio, Sistema de escoamento de água nas laterais, Abertura para ventilação extra, Proteção FPS 100, FPS: 60, Kit Fixação: Sim, Sacola P/ Transporte: Sim, Cobertura: Poliéster, Estrutura: Alumínio, Revestimento: Silver Coating, Dobrável: Sim Dimensões aproximadas montado (C x L x A): 300 cm x 300 cm x 260 cm, Material: Tecido, Poliester	UN	3	579,00	1.737,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Processo: Pregão Eletrônico nº 049/2026

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes

31	GUARDA SOL ESPECIFICAÇÃO: Guarda-sol, 2m, FPS 50 com Inclinação - resistência e proteção FPS 50 contra os raios solares, estrutura em aço esmaltado garante estabilidade e durabilidade, enquanto a cobertura em poliéster Oxford especial oferece proteção FPS 50, sistema de inclinação permite ajustar a sombra ao longo do dia, acompanhando o movimento do sol sem precisar mudar o local do guarda-sol.	UN	5	155,00	775,00
39	TATAME PARA JUDÔ ESPECIFICAÇÃO: Tatame - Descrição: tatame para judô confeccionado em copolímero etileno acetato de vinila com película siliconada texturizada que evita queimaduras da pele humana ao atrito com a superfície. Medindo: 1 x 1m com espessura de 40mm.	UN	120	127	15.240,00
65	Borracha de tênis de mesa ESPECIFICAÇÃO: Borracha para raquete de tênis de mesa, Xiom Vega Europa. Característica Macia, ótimo controle e efeito e velocidade 9	UN	100	379,00	37.900,00
69	CAIXA DE SOM ESPECIFICAÇÃO: Caixa Amplificada, potência impressionante de 550W RMS, com conectividade Bluetooth, USB e entrada auxiliar, possui rádio FM. Ela é equipada com entrada para tripé, Com alças resistentes e design compacto, a CM-550 é fácil de transportar, Seus controles fáceis de usar permitem ajustar facilmente o volume, trocar de faixa e controlar outras funções, Com um design moderno e elegante, a CM-550 possui a função Flash Light que emite luzes coloridas, DIMENSÕES E PESO: Altura: 57 cm, Largura: 37 cm, Profundidade: 33 cm, Peso: 7,83 kg	UN	6	770,00	4.620,00
77	MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÃO: Microfone Sem Fio, Duplo, Recarregável, Sistema Digital Duplo: Garante conexão estável e sem interferências. Receptor Portátil: Equipado com conector P10 e botão on/off para facilitar o uso. Alimentação Inteligente: Inclui pilhas AA recarregáveis de 1.5V tanto para os transmissores quanto para o receptor, proporcionando maior autonomia. Display LED: Permite monitorar o status do equipamento com facilidade. Compatibilidade Moderna: Receptor com entrada tipo C e cabo de carregamento incluso. Alcance Eficiente: Funcionamento garantido até 30 metros, ideal para diversos ambientes. Conteúdo do Kit: 01 Receptor	PAR	2	210,00	420,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Processo: Pregão Eletrônico nº 049/2026

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes

	Digital 01 Cabo de Carregamento (Entrada Tipo-C) 02 Microfones Tipo Bastão 03 Baterias recarregáveis				
87	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL- LUMINOS-1500 LUMES ESPECIFICAÇÃO: Projetor Protatil Full Hd 15000lm 4k Wi-fi Bluetooth Sem Fio - .Resolução HD de 1080p e alto brilho: Nosso projetor pode produzir filmes em HD com resolução nativa de 1920*1080 HD, que é compatível com 4k. Com um alto brilho de 13000 lúmens, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0: O mais recente Wi-Fi de banda dupla 2.4G/5G está integrado, distorção e foco automáticos: As imagens projetadas podem ser rapidamente focadas no centro da tela por meio do controle remoto, e a correção automática de $\pm 30^\circ$ do keystone sempre mantém a tela na posição correta, Independentemente de o feixe de luz ser projetado do teto, da mesa ou do armário de cabeceira. Menor ruído e calor: Com a adoção da mais recente tecnologia de controle de calor, o projetor funciona sem problemas para uso prolongado. O ruído do ventilador do motor pode ser reduzido em 80%, em comparação com o projetor tradicional. Botões de controle revestidos de tecido, tamanho portátil, mas alto-falante: Seu alto-falante com uma corneta pode transmitir e espalhar melhor a onda sonora para criar um efeito de áudio Hi-Fi, perfeito para home theaters para obter uma sensação autêntica e envolvente. Medindo apenas 24 x 19,5 x 9,5 cm, ele também é portátil para uso em ambientes externos, o que permite uma conexão perfeita com dispositivos como smartphones, laptops, dispositivos de TV e muito mais, projeção multifuncional: Exceto pela mesma função de tela, ele suporta telas de projeção de aplicativos móveis avançados. Sem precisar fazer download de software adicional como antes, você pode assistir aos vídeos atribuídos em uma tela maior sem atrapalhar o uso do telefone para outros negócios ao mesmo tempo, o que torna a projeção do telefone móvel mais conveniente. Interface funcional: USB 2.0*2, HDMI1.4*2, AV*1, saída de ÁUDIO*1 Indicador de status: Modo de espera: botão liga / desliga vermelho Trabalho: Botão azul Modo de operação: botões do painel, controle remoto infravermelho Wi-Fi: Wi-Fi 6 (2,4 G + 5 G) Lista de acessórios: controle remoto*1, manual*1, cabo AV*1, cabo de alimentação*1	UN	1	1.580,00	1.580,00
				TOTAL	64.090,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Processo: Pregão Eletrônico nº 049/2026

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes

**FORNECEDOR: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA EPP**

Item	Descrição	UN	Qde	Valor unitário	Valor total
2	BASTÃO DE PVC ESPECIFICAÇÃO: Colorido. Em pvc com revestimento emborrachado, sem carga. Produto confeccionado e revestido em PVC resistente sem preenchimento, com ponteiros de borracha.	UN	40	19,00	760,00
22	ELÁSTICO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: Extensor Elástico com pegador de 12cm em plástico, revestido com espuma -Fabricado em tubo elástico de alta resistência recoberto com material de proteção. Peso: 250 g; TAMANHO DO ELÁSTICO: 127CM- TamanhoTOTAL(ELÁSTICO+PEGADOR):145CM	UN	30	25,00	750,00
23	ELÁSTICO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: Extensor Elástico com pegador de 12cm em plástico, revestido com espuma -Fabricado em tubo elástico de alta resistência recoberto com material de proteção. Peso: 250 g; TAMANHO DO ELÁSTICO: 127CM - Tamanho TOTAL (ELÁSTICO + PEGADOR) : 145CM	UN	30	25,00	750,00
24	ELÁSTICO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: Extensor Elástico com pegador de 12cm em plástico, revestido com espuma -Fabricado em tubo elástico de alta resistência recoberto com material de proteção. Peso: 250 g; TAMANHO DO ELÁSTICO: 127CMTamanhoTOTAL (ELÁSTICO+PEGADOR):145CM	UN	30	25,00	750,00
26	Faixa Elástica ESPECIFICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA THERA BAND. Resistência FRACO. Medidas aproximadas -1,5 m x 12,5cm (CxL)	UN	30	9,50	285,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Processo: Pregão Eletrônico nº 049/2026

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes

27	Faixa Elástica ESPECIFICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA THERA BAND. Resistência MÉDIO. Medidas aproximadas -1,5 m x 12,5cm (CxL)	UN	30	11,50	345,00
28	Faixa Elástica ESPECIFICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA THERA BAND. Resistência FORTE. Medidas aproximadas -1,5 m x 12,5cm (CxL)	UN	30	12,50	375,00
40	TARTARUGUINHA DEMARCATÓRIA ESPECIFICAÇÃO: PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO: com 4,5 cm de altura e 20 cm de diâmetro, em PVC flexível	UN	100	1,70	170
53	BOLA MEDICINE BALL 1 KG ESPECIFICAÇÃO: Descrição: Peso: 1kg, Circunferência: 38-41cm, Composição: Borracha Tecnologia: X-Molded, Miolo: Sistech "Substituível e Lubrificado"	PC	10	56,00	560,00
54	BOLA MEDICINE BALL 2 KG ESPECIFICAÇÃO: Descrição: Peso: 2kg, Circunferência: 41-44cm, Composição: Borracha Tecnologia: X-Molded, Miolo: Sistech "Substituível e Lubrificado"	UN	10	69,00	690,00
58	BOLA PARA PILATES ESPECIFICAÇÃO: Bola de pilates 65cm. Deve ser composto com borracha de alta resistência, possuir tecnologia fitball antiestouro, pino de segurança, bomba manual para enchimento, suportar usuários de até 300kg e ter dimensões de 85cm.	UN	10	36,00	360,00
67	CANELEIRA 2 KG ESPECIFICAÇÃO: Caneleira 2 kg (par) - Descrição: acabamento perfeito e fechamento em velcro, desenvolvida em nylon reforçado, acabamento em viés. Composição: nylon 600 capemil, trançado com enchimento de esferas de ferro. Dimensões aproximadas (LxAxP): 13x19x8 cm	PAR	20	35,00	700,00
68	CANELEIRA DE 1 KG ESPECIFICAÇÃO: Caneleira 1 kg (par) - Descrição: acabamento perfeito e fechamento em velcro, desenvolvida em nylon reforçado, acabamento em viés. Composição: nylon 600 capemil, trançado com enchimento de esferas de ferro. Dimensões aproximadas (LxAxP): 13x19x8 cm	PAR	20	28,00	560,00

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 047/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de formulas naturais para atendimento aos processos de mandado judicial Empresa: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** . Valor: Até R\$ 199.200,00. Prazo: 12 meses. Data: 15/06/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 047/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de formulas naturais para atendimento aos processos de mandado judicial Empresa: **VB COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** . Valor: Até R\$ 18.719,70. Prazo: 12 meses. Data: 15/06/2026

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 050/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos para atender portadores de diabetes mellitus insulino dependentes de ação civil pública destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Valor: Até R\$ 120.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 22/06/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 050/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos para atender portadores de diabetes mellitus insulino dependentes de ação civil pública destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA**. Valor: Até R\$ 3.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 22/06/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Concorrência Eletrônica 005/2026 Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa engenharia especializada na execução de requalificação viária da malha urbana do município de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 24/07/2026 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 074/2026 Objeto: Registro de preços para futura aquisição de café e açúcar, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e unidades da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 23/07/2026 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 075/2026 Objeto: Aquisição de tubo de aço carbono. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 23/07/2026 às 14:00 horas.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 - Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico para atendimento a iluminação pública do município. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA.** Valor do aditivo: R\$ 10.350,00. Data: 26/06/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 037/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de manutenção e montagem de eventos destinados a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** Valor: Até R\$ 26.727,30. Prazo: 12 meses. Data: 26/06/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/000182

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000014/2026

OBJETO: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FABIO LUIS DA COSTA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENT	2.543.266,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 2.543.266,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 23 de junho de 2026





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 036/2026**

b) Objeto: Futura aquisição de roçadeiras destinadas à da Secretaria Municipal de Agricultura.

Empresa vencedora:

- **FORNECEDOR: IBS DISTRIBUIDORA LTDA, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 47.100,00**

Guaratinguetá, 24 de junho de 2026.

Antonio José de Almeida
Secretária Municipal de Agricultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 053/2026**

b) Objeto: Futura aquisição de materiais de consumo, destinados à manutenção, construção e reparos em cercas, cercas, pontes rurais e demais atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura.

Empresa vencedora:

- **FORNECEDOR: FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, no tocante ao item, 04, no valor de R\$8.850,00.
- **FORNECEDOR: HSX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, no tocante aos itens 01, 02, e 03, no valor de R\$45.900,000, no valor total de R\$16.251,30.
-

Guaratinguetá, 23 de junho de 2026.


Antonio José de Almeida

Secretária Municipal de Agricultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 085/2025 – Registro de Preços.**

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

b) Objeto: Futura aquisição de empresa especializada para a locação de grupo de gerador de energia, todos os serviços inclusos (transporte, instalação, operação e manutenção), para o atendimento de demandas contínuas e emergenciais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços municipais.

Empresas vencedoras:

- FORNECEDOR: MIL GERADORES LTDA
tocante ao item 1, no valor total de R\$147.600,00

Guaratinguetá, 22 de junho de 2026.

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.919, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0017.2581 – Bloco de Proteção Social Básica - Federal				
xxx	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 300.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202644610006, para **investimento**, de autoria do Deputado Ricardo Salles, Processo nº 71000021326202666, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 300.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.921, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Salários da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreira, Empregos e Salários da CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ, regido por esta Lei e pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º A aplicação desta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Faixa Salarial: posição remuneratória por tempo de serviço, denominada de 1 a 8;

II - Enquadramento: posicionamento inicial dos atuais empregados na nova estrutura;

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI): parcela transitória para preservação da irredutibilidade remuneratória;

IV - Função de Confiança: atribuição temporária de direção, chefia, coordenação ou liderança, exercida exclusivamente por empregado de carreira (do quadro permanente).

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA DE CARREIRA E EVOLUÇÃO

Art. 4º O quadro de pessoal da CODESG é composto por Empregos Públicos Permanentes (Anexo I), Funções de Confiança (Anexo II) e Cargos em Comissão (Anexo III).

Art. 5º A tabela de evolução salarial dos cargos permanentes será composta por 08 (oito) faixas de progressão, conforme Anexo I.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

-2-

Art. 6º A progressão entre as faixas observará o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício: I - Faixa 1: até 02 anos; II - Faixa 2: 03 a 05 anos; III - Faixa 3: 06 a 08 anos; IV - Faixa 4: 09 a 11 anos; V - Faixa 5: 12 a 14 anos; VI - Faixa 6: 15 a 17 anos; VII - Faixa 7: 18 a 20 anos; VIII - Faixa 8: 21 anos ou mais.

Art. 7º A progressão funcional fica condicionada à avaliação de desempenho positiva, conforme critérios objetivos estabelecidos no Anexo VI desta Lei.

§ 1º A progressão funcional por interstício temporal dependerá, além do decurso do prazo previsto no art. 6º, da inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, da ausência de faltas injustificadas e da obtenção de avaliação de desempenho satisfatória no período.

Art. 8º A CODESG promoverá programas de treinamento e capacitação técnica para o aperfeiçoamento de seus empregados.

CAPÍTULO III - DAS FUNÇÕES, CARGOS E GRATIFICAÇÕES

Art. 9º Os Cargos em Comissão constantes do Anexo III são de livre nomeação e exoneração, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 10. O empregado que substituir titular de Função de Confiança por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos fará jus ao pagamento proporcional da gratificação correspondente.

Art. 11. O adicional por tempo de serviço é concedido a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na CODESG, conforme os índices: 1º (5%), 2º (10,25%), 3º (15,76%), 4º (21,55%), 5º (27,63%), 6º (34,01%), 7º (40,71%), 8º (47,75%), 9º (55,51%) e 10º (62,91%), calculados de forma cumulativa sobre o salário-base.

Art. 12. As Funções de Confiança (Anexo II) são de livre designação e dispensa pela Presidência, devendo ser exercidas exclusivamente por empregados de carreira (do quadro permanente) da CODESG.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

-3-

Art. 13. As funções de Supervisão, Coordenação e Liderança previstas nesta Lei são privativas e exclusivas de empregados de carreira (do quadro permanente) da CODESG, sendo vedada a designação de servidores cedidos, terceirizados ou quaisquer pessoas sem vínculo efetivo com a Companhia.

Art. 14. O adicional de sexta-parte é concedido a partir do dia em que o empregado completa 20 (vinte) anos de efetivo exercício, com valor equivalente a 1/6 (um sexto) dos vencimentos integrais.

Art. 15. Fica instituída a Gratificação de Agente de Contratação (R\$ 1.500,00) e a Gratificação de Ouvidoria (R\$ 1.000,00), pagas exclusivamente durante o efetivo exercício da função.

Art. 16. A Gratificação de Produtividade corresponderá a um adicional de 10% do salário base da Faixa 1, observando critérios objetivos previstos no Anexo V, assegurado ao empregado o direito de ciência e recurso administrativo.

Art. 17. Fica instituída a Gratificação de Qualificação, destinada aos empregados de carreira da CODESG que comprovarem formação acadêmica adicional compatível com as atribuições do cargo efetivo ou da área de atuação na Companhia.

§ 1º A Gratificação de Qualificação será concedida nos seguintes percentuais, incidentes sobre o salário-base da Faixa 1 do respectivo emprego público:

I – 5% (cinco por cento) para curso de graduação adicional;

II – 8% (oito por cento) para curso de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

III – 10% (dez por cento) para título de mestrado;

IV – 15% (quinze por cento) para título de doutorado.

§ 2º Somente serão aceitos cursos e títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação e que apresentem pertinência temática com as atividades desempenhadas pelo empregado no âmbito da CODESG.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

-4-

§ 3º A concessão da Gratificação de Qualificação dependerá de requerimento do empregado, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, e de análise administrativa quanto à compatibilidade da formação com as atribuições exercidas.

§ 4º A implementação da Gratificação de Qualificação observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Companhia, bem como os limites legais de despesa com pessoal.

Art. 18. A implementação de quaisquer efeitos financeiros decorrentes desta Lei fica condicionada:

- I – à existência de prévia dotação orçamentária suficiente;
- II – à demonstração da disponibilidade financeira da Companhia;
- III – à observância dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV – à prévia emissão de manifestação técnica contábil e financeira acerca da compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário da CODESG.
- V – à previsão estimada dos impactos decorrentes das progressões funcionais e evoluções de faixa nas peças de planejamento orçamentário e financeiro da Companhia.

§ 1º A presente Lei não autoriza implementação automática de vantagens pecuniárias sem a correspondente viabilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A progressão às Faixas 6, 7 e 8 observará, além do interstício previsto nesta Lei, a disponibilidade financeira e orçamentária da Companhia e os limites legais de despesa com pessoal.

§ 3º A concessão de gratificações e vantagens previstas nesta Lei dependerá de ato formal da Presidência da CODESG, devidamente motivado e acompanhado de disponibilidade orçamentária.

§ 4º A Administração deverá promover acompanhamento periódico dos impactos financeiros decorrentes da evolução funcional dos empregados, observando critérios de transparência, planejamento e sustentabilidade financeira.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

-5-

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O enquadramento inicial dos empregados dar-se-á na faixa salarial correspondente ao seu tempo de efetivo exercício na Companhia.

Art. 20. Fica assegurada a irredutibilidade salarial através de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

Art. 21. Para os empregados que, na data da publicação desta Lei, já se encontrarem na Faixa 5, a contagem do interstício de 03 (três) anos para a progressão às novas Faixas 6, 7 e 8 iniciar-se-á a partir da vigência desta norma.

Art. 22. Fica aprovado o Código de Conduta e Integridade da CODESG (Anexo VII).

Art. 23. Fica vedada a percepção cumulativa de vantagens da mesma natureza decorrentes da legislação anterior com as previstas nesta Lei (*bis in idem*).

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.784, de 27 de outubro de 2017.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRIS BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI

Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.



ANEXO I - TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES E SALÁRIOS

(Valores em Reais - Referência 2024)

Observação: os empregos permanentes constantes deste Anexo somente poderão ser providos mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observados os requisitos de escolaridade, atribuições e quantitativos previstos em regulamento e edital específico.

1. Nível Fundamental									
Cargo	F1	F2	F3	F4	F5	F6 (+5%)	F7 (+5%)	F8 (+5%)	
Coletor de lixo	1.434,12	1.576,38	1.646,87	1.717,36	1.791,69	1.881,27	1.975,33	2.074,10	
Controlador acesso (ecoponto)	1.434,12	1.576,38	1.646,87	1.717,36	1.791,69	1.881,27	1.975,33	2.074,10	
Vigia	1.448,22	1.663,53	1.831,42	1.992,91	2.092,87	2.197,51	2.307,39	2.422,76	
Ajudante geral	1.448,22	1.663,53	1.831,42	1.992,91	2.092,87	2.197,51	2.307,39	2.422,76	
Auxiliar construção Civil	1.448,22	1.663,53	1.831,42	1.992,91	2.092,87	2.197,51	2.307,39	2.422,76	
Auxiliar Administrativo	1.448,22	1.663,53	1.831,42	1.992,91	2.092,87	2.197,51	2.307,39	2.422,76	
Auxiliar de Almoxarifado	1.448,22	1.663,53	1.831,42	1.992,91	2.092,87	2.197,51	2.307,39	2.422,76	
Faxineira	1.448,22	1.663,53	1.831,42	1.992,91	2.092,87	2.197,51	2.307,39	2.422,76	
Receptionista	1.448,22	1.663,53	1.831,42	1.992,91	2.092,87	2.197,51	2.307,39	2.422,76	
Borracheiro	1.454,62	1.669,93	1.839,10	1.992,90	2.092,86	2.197,50	2.307,38	2.422,75	
Auxiliar de Eletromecânica	1.466,16	1.682,75	1.853,20	2.014,68	2.123,62	2.229,80	2.341,29	2.458,35	
Agente de atendimento Interno	1.466,16	1.682,75	1.853,20	2.014,68	2.123,62	2.229,80	2.341,29	2.458,35	
Auxiliar Serviços Operacional	1.466,16	1.682,75	1.853,20	2.014,68	2.123,62	2.229,80	2.341,29	2.458,35	
Rasteleiro	1.719,91	1.818,60	1.922,41	2.031,36	2.146,70	2.254,04	2.366,74	2.485,08	
Apontador de Obras	1.871,15	1.972,39	2.081,34	2.195,39	2.314,58	2.430,31	2.551,83	2.679,42	
Auxiliar mec. de máquina	2.037,76	2.149,26	2.268,45	2.394,05	2.524,77	2.651,01	2.783,56	2.922,74	
Pedreiro / Calceteiro	2.080,05	2.208,21	2.313,31	2.464,53	2.570,91	2.699,46	2.834,43	2.976,15	
Encanador	2.080,05	2.208,21	2.311,09	2.464,53	2.570,91	2.699,46	2.834,43	2.976,15	
Carpinteiro / Pintor / Armador	2.080,05	2.208,21	2.313,31	2.464,53	2.570,91	2.699,46	2.834,43	2.976,15	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI

Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.



Mecânico / Funileiro	2.178,73	2.313,30	2.422,24	2.579,87	2.690,10	2.824,61	2.965,84	3.114,13
Almoxarife	2.294,08	2.404,30	2.515,80	2.633,71	2.756,74	2.894,58	3.039,31	3.191,28
Motorista / Op. Máquina	2.360,72	2.470,95	2.587,57	2.708,04	2.837,48	2.979,35	3.128,32	3.284,74
Soldador / Serralheiro	2.414,54	2.527,33	2.647,80	2.772,12	2.901,56	3.046,64	3.198,97	3.358,92
Mestre de Obras	3.123,28	3.271,95	3.424,45	3.587,22	3.752,56	3.940,19	4.137,20	4.344,06
2. Nível Médio / Técnico								
Cargo	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	Faixa 5	Faixa 6	Faixa 7	Faixa 8
Eletromecânico	2.037,15	2.149,26	2.268,45	2.394,05	2.524,77	2.651,01	2.783,56	2.922,74
Op. Tratamento Esgoto	2.080,05	2.208,21	2.313,31	2.464,53	2.570,91	2.699,46	2.834,43	2.976,15
Técnico em Licitações	2.360,72	2.470,95	2.587,57	2.708,04	2.837,48	2.979,35	3.128,32	3.284,74
Assistente Adm / Orçamentista	2.447,87	2.561,93	2.683,69	2.808,00	2.941,30	3.088,37	3.242,78	3.404,92
Eletricista	2.615,77	2.737,51	2.865,68	3.001,52	3.142,50	3.299,63	3.464,61	3.637,84
Téc Seg. Trabalho / Enc. Obras	2.779,80	2.838,77	2.972,05	3.111,75	3.255,29	3.418,05	3.588,96	3.768,40
Aux. Topógrafo	3.123,28	3.271,95	3.424,45	3.588,33	3.752,56	3.940,19	4.137,20	4.344,06
Técnico Edificações	2.447,87	2.561,93	2.683,69	2.808,00	2.941,30	3.088,37	3.242,78	3.404,92
Técnico Informática / Enc. Vias	3.738,45	3.914,04	4.097,30	4.290,83	4.493,32	4.717,99	4.953,89	5.201,58
Topógrafo	3.808,94	3.988,36	4.176,76	4.372,85	4.577,90	4.806,80	5.047,14	5.299,50
Coordenador / Analista Adm	3.906,34	4.090,89	4.283,13	4.484,35	4.694,53	4.929,26	5.175,72	5.434,51
Comprador / Analista Técnico	4.075,52	4.263,91	4.463,84	4.675,31	4.894,46	5.139,18	5.396,14	5.665,95
Analista Financeiro	4.075,47	4.263,91	4.463,84	4.675,31	4.894,46	5.139,18	5.396,14	5.665,95
Analista de Projetos	5.604,47	5.868,48	6.146,59	6.436,24	6.737,42	7.074,29	7.428,01	7.799,41
3. Nível Superior								
Cargo	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	Faixa 5	Faixa 6	Faixa 7	Faixa 8
Assistente Jurídico	3.874,73	4.068,47	4.271,89	4.485,48	4.709,25	4.945,25	5.192,51	5.452,13
Analista Contábil / RH / Lic.	4.075,52	4.263,91	4.463,84	4.675,31	4.894,46	5.139,18	5.396,14	5.665,95



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

Coordenador Resíduos	3.906,34	4.090,89	4.283,13	4.484,35	4.694,53	4.929,26	5.175,72	5.434,51
Tecnólogo Edificações	3.684,62	3.858,92	4.040,91	4.228,02	4.422,83	4.643,97	4.876,17	5.120,00
Controlador Interno	4.784,24	5.008,53	5.241,78	5.489,13	5.749,36	6.036,83	6.338,67	6.655,60
Contador	5.608,47	5.868,48	6.146,59	6.436,24	6.737,42	7.074,29	7.428,01	7.799,41
Coordenador Trat. Esgoto	6.501,60	6.807,90	7.398,72	7.466,65	7.816,53	8.207,36	8.617,73	9.048,61
Advogado / Eng. / Arquiteto	7.406,41	7.780,65	8.176,66	8.531,67	8.930,26	9.376,77	9.845,61	10.337,89

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

ANEXO II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS

As Funções de Confiança abaixo relacionadas são de livre designação e dispensa pela Presidência, devendo ser exercidas exclusivamente por empregados do quadro permanente da CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ, conforme estabelecido no art. 3º, inciso IV, e nos arts. 12 e 12-A desta Lei.

II.1 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA (CHEFIA E COORDENAÇÃO)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO FUNÇÃO	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR NOMINAL
FCA-01	Chefe de Gabinete	01	Ensino Superior Completo	R\$ 3.500,00
FCG-01	Supervisor	05	Ensino Médio + 02 anos de experiência	R\$ 2.200,00
FCG-02	Coordenador	08	Ensino Médio + 01 ano de experiência	R\$ 1.200,00
FCG-03	Líder de Equipe	12	Ensino Médio + 01 ano de experiência	R\$ 1.000,00

Nota de controle: as funções de Supervisor, Coordenador e Líder de Equipe serão exercidas exclusivamente por empregados de carreira do quadro permanente, vedado seu provimento por pessoas sem vínculo efetivo com a CODESG, na forma do art. 12-A desta Lei.

II.2 - GRATIFICAÇÕES POR ENCARGOS ESPECÍFICOS

As gratificações abaixo são devidas aos empregados designados para o desempenho de atribuições especiais, de natureza contínua, enquanto perdurar a designação:

DENOMINAÇÃO DO ENCARGO	VALOR NOMINAL	FUNDAMENTO LEGAL
Agente de Contratação	R\$ 1.500,00	Lei Federal nº 14.133/2021
Ouvidor	R\$ 1.000,00	Lei Federal nº 13.460/2017



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

ANEXO III - CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
04	Assessor de Diretoria	Ensino Superior	R\$ 10.042,90

Nota de Controle: O quantitativo de Assessores de Diretoria é estabelecido de forma proporcional ao número de Diretores da Companhia, na razão de 01 (um) Assessor para cada Diretor nomeado, limitado ao teto fixado neste anexo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E FUNÇÕES

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

COLETOR DE LIXO Efetuar a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; realizar a varrição de vias públicas; auxiliar na descarga dos resíduos em locais apropriados; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho.

CONTROLADOR DE ACESSO (ECOPONTO) Controlar a entrada e saída de veículos e usuários nas unidades de Ecoponto; orientar o descarte correto de materiais conforme a tipologia dos resíduos; zelar pela organização e limpeza da área de transbordo; registrar o volume e a origem dos descartes em planilhas de controle.

VIGIA Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de fábricas, armazéns, edifícios públicos e outros estabelecimentos; percorrer sistematicamente as dependências da Companhia; controlar o fluxo de pessoas e veículos.

AJUDANTE GERAL Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações; realizar capina e corte de grama; movimentar produtos e materiais; auxiliar em atividades básicas operacionais conforme orientação superior.

AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL Executar tarefas de apoio em obras civis, como preparo de massa, transporte de tijolos e materiais; auxiliar pedreiros, carpinteiros e eletricitas; realizar a limpeza e organização do canteiro de obras.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO Executar atividades de apoio administrativo, como organização de arquivos, controle de documentos, preenchimento de formulários e planilhas; realizar atendimento telefônico e encaminhamento de correspondências.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO Auxiliar no recebimento, conferência, estocagem e distribuição de materiais; organizar o estoque; carregar e descarregar veículos; auxiliar no registro de entradas e saídas no sistema de controle.

FAXINEIRA Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências da Companhia; remover lixos e detritos; zelar pela higiene de banheiros, copas e escritórios.

RECEPCIONISTA Recepcionar e orientar o público interno e externo; realizar atendimento telefônico; protocolar documentos; organizar a agenda de reuniões básicas e prestar informações gerais sobre a Companhia.

BORRACHEIRO Realizar manutenção de pneus e câmaras de ar da frota; efetuar montagem e desmontagem, consertos e vulcanização; balancear rodas e controlar a vida útil dos pneus.

AUXILIAR DE ELETROMECAÂNICA Prestar auxílio técnico na manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos e mecânicos de máquinas e equipamentos; auxiliar na montagem e desmontagem de componentes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

AGENTE DE ATENDIMENTO INTERNO Realizar o atendimento presencial de público e fornecedores; protocolar documentos; organizar arquivos; prestar suporte administrativo básico às diversas áreas da Companhia.

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Executar tarefas de apoio operacional em diversas frentes de trabalho (limpeza pública, manutenção de vias, obras); operar ferramentas manuais simples; zelar pela conservação de EPIs.

RASTELEIRO Espalhar e nivelar massa asfáltica com o uso de rastelos e ferramentas apropriadas; auxiliar na pavimentação de vias; zelar pelo acabamento e alinhamento do asfalto.

APONTADOR DE OBRAS Registrar a frequência das equipes em campo; controlar a entrada e saída de materiais e ferramentas nos canteiros; elaborar relatórios diários de obra (RDO).

AUXILIAR MECÂNICO DE MÁQUINA Auxiliar na manutenção de máquinas pesadas e veículos; realizar trocas de óleo e filtros sob supervisão; organizar a oficina e as ferramentas.

PEDREIRO / CALCETEIRO Executar trabalhos de alvenaria, revestimento e acabamento em obras civis; realizar o assentamento de paralelepípedos, lajotas e guias em vias públicas.

ENCANADOR Instalar e reparar tubulações de água e esgoto; realizar manutenção em redes hidráulicas; instalar louças sanitárias e acessórios.

CARPINTEIRO / PINTOR / ARMADOR Executar trabalhos de carpintaria de fôrmas e escoramentos; realizar serviços de pintura em edificações e mobiliário urbano; preparar e montar armações de ferro para concreto armado.

MECÂNICO / FUNILEIRO Realizar manutenção mecânica em veículos e máquinas; diagnosticar falhas; executar serviços de funilaria e lanternagem em latarias danificadas.

ALMOXARIFE Coordenar o recebimento, conferência e estocagem de materiais; controlar o estoque mínimo; emitir relatórios de consumo; zelar pela acuracidade do inventário.

MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINA Conduzir veículos leves e pesados da Companhia; operar máquinas autopropelidas (retroescavadeiras, rolos, etc.); zelar pela conservação e manutenção básica do veículo/máquina.

SOLDADOR / SERRALHEIRO Executar serviços de solda em estruturas metálicas; fabricar e reparar portões, grades e suportes; realizar cortes e dobras em chapas e perfis.

MESTRE DE OBRAS Coordenar e supervisionar equipes de construção civil em campo; interpretar projetos; controlar o consumo de materiais e o cumprimento de cronogramas.

2. NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

ELETROMECHANICO Realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos e mecânicos de máquinas pesadas e equipamentos industriais; interpretar esquemas elétricos e desenhos mecânicos.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO Operar estações de tratamento de esgoto (ETE); monitorar processos químicos e biológicos; realizar coletas de amostras; zelar pelo funcionamento de bombas e motores.

TÉCNICO EM LICITAÇÕES Prestar suporte técnico na elaboração de editais e termos de referência; organizar documentação de habilitação; auxiliar na condução de sessões públicas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ORÇAMENTISTA Executar tarefas administrativas complexas; elaborar orçamentos detalhados de obras e serviços; realizar cotações de preços e composições de custos unitários.

ELETRICISTA Instalar e manter redes elétricas de baixa e alta tensão; realizar manutenção em iluminação pública e instalações prediais; zelar pela segurança das instalações.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / ENCARREGADO DE OBRAS Inspecionar locais de trabalho; orientar o uso de EPIs; investigar acidentes; ou coordenar frentes de serviço em campo, garantindo a execução técnica das obras.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO Auxiliar em levantamentos topográficos; operar equipamentos como nível e estação total sob supervisão; realizar balizamento e medições de campo.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Auxiliar na elaboração de projetos e orçamentos; realizar medições de obras; fiscalizar a execução técnica de serviços de construção civil.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ENCARREGADO DE VIAS Prestar suporte técnico em hardware e software; ou coordenar equipes de manutenção de vias públicas, pavimentação e limpeza urbana.

TOPÓGRAFO Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos; elaborar plantas e desenhos técnicos; realizar locação de obras e demarcação de terrenos.

COORDENADOR / ANALISTA ADMINISTRATIVO Coordenar processos administrativos setoriais; analisar indicadores; elaborar relatórios gerenciais; propor melhorias nos fluxos de trabalho da Companhia.

COMPRADOR / ANALISTA TÉCNICO Realizar aquisições de materiais e serviços; negociar com fornecedores; analisar especificações técnicas de produtos; controlar prazos de entrega.

ANALISTA FINANCEIRO Realizar o planejamento e controle do fluxo de caixa; gerenciar contas a pagar e a receber; realizar conciliações bancárias e relatórios financeiros.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

ANALISTA DE PROJETOS Desenvolver projetos técnicos estratégicos; elaborar memoriais descritivos; acompanhar a viabilidade técnica e econômica de novos investimentos.

3. NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE JURÍDICO Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais; elaborar minutas de peças e pareceres; realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais.

ANALISTA CONTÁBIL / RH / LICITAÇÕES Executar análises especializadas em Contabilidade, Recursos Humanos ou Licitações; elaborar balancetes; gerenciar folha de pagamento ou conduzir certames licitatórios.

COORDENADOR DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS Planejar e coordenar as rotas de coleta de resíduos; gerenciar equipes de coletores e motoristas; monitorar metas e logística de transporte.

TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES Supervisionar e conduzir serviços de obras civis; elaborar cronogramas e orçamentos complexos; realizar vistorias e ensaios tecnológicos.

CONTROLADOR INTERNO Avaliar a eficiência dos controles internos; fiscalizar a legalidade dos atos administrativos; elaborar relatórios de auditoria e orientar as unidades gestoras.

CONTADOR Responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia; elaborar demonstrações contábeis; apurar tributos; atender às exigências dos órgãos de fiscalização (TCE).

COORDENADOR TÉCNICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Gerenciar tecnicamente as operações de tratamento de esgoto; planejar expansões de rede; garantir a conformidade ambiental dos efluentes.

ADVOGADO / ENGENHEIRO / ARQUITETO Exercer as atividades privativas de sua profissão regulamentada; emitir pareceres técnicos/jurídicos; assinar projetos e responsabilidades técnicas (ART/RRT).

4. FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES (ANEXO II)

CHEFE DE GABINETE Organizar a agenda e os despachos do Diretor Presidente; gerenciar a correspondência oficial e assessorar no relacionamento institucional.

SUPERVISOR Supervisionar a execução das atividades de um ou mais setores, garantindo o cumprimento de metas e a gestão das equipes.

COORDENADOR Gerenciar recursos do departamento, planejar o orçamento da área e responder estrategicamente por sua unidade.

LÍDER DE EQUIPE Responsável pela orientação técnica direta de equipes operacionais, zelando pela disciplina, produtividade e segurança do trabalho.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO Conduzir e impulsionar os processos de licitação e contratação direta (Lei 14.133/2021); tomar decisões e coordenar a equipe de apoio.

OUVIDOR Receber e processar manifestações de usuários e empregados; elaborar relatórios gerenciais e propor melhorias nos canais de comunicação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

ANEXO V - SISTEMA DE AVALIAÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

Este Anexo regulamenta os critérios, a metodologia de aferição e o processamento do pagamento da **Gratificação de Produtividade**, instituída pelo Art. 18 desta Lei, visando o estímulo à eficiência, à qualidade dos serviços prestados e ao cumprimento das metas operacionais da CODESG.

1. DOS CRITÉRIOS E PESOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho mensal será baseada em três pilares fundamentais, totalizando **100 (cem) pontos**:

PILAR DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Assiduidade e Pontualidade	20%	20 pontos
II. Qualidade Técnica e Segurança	40%	40 pontos
III. Cumprimento de Prazos e Metas	40%	40 pontos
TOTAL	100%	100 pontos

2. DA MÉTRICA PARA PAGAMENTO

O direito à percepção da Gratificação de Produtividade está condicionado ao alcance de excelência no desempenho, conforme a regra abaixo:

- **Pontuação $\geq$ 90 pontos:** Pagamento de **100% (cem por cento)** do valor da gratificação fixado em lei.
- **Pontuação $<$ 90 pontos:** Não haverá pagamento da gratificação no mês de referência.

3. FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: _____ Matrícula: _____

Cargo: _____ Setor: _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Mês/Ano de Referência: / Avaliador: _____

CRITÉRIO I – ASSIDUIDADE (20 PONTOS)

ASSIDUIDADE	PONTOS
1. Ausência de faltas injustificadas no mês	10 pts
2. Cumprimento integral de horários e intervalos	10 pts
SUBTOTAL I	

CRITÉRIO II – QUALIDADE TÉCNICA (40 PONTOS)

CUMPRIMENTO DE PRAZOS	PONTOS (0-10)
1. Agilidade na execução das ordens de serviço recebidas	
2. Entrega das demandas dentro do cronograma estabelecido	
3. Organização do fluxo de trabalho para evitar ociosidade	
4. Proatividade na resolução de problemas operacionais	
SUBTOTAL II	
QUALIDADE TÉCNICA	PONTOS (0-10)
1. Execução das tarefas com precisão e sem erros técnicos	
2. Uso correto de EPIs e observância das normas de segurança	
3. Zelo e conservação de máquinas, veículos e ferramentas	
4. Autonomia e ausência de necessidade de retrabalho	
SUBTOTAL II	

CRITÉRIO III - CUMPRIMENTO DE PRAZOS (40 PONTOS)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

CUMPRIMENTO DE PRAZOS	PONTOS (0-10)
1. Agilidade na execução das ordens de serviço recebidas	
2. Entrega das demandas dentro do cronograma estabelecido	
3. Organização do fluxo de trabalho para evitar ociosidade	
4. Proatividade na resolução de problemas operacionais	
SUBTOTAL II	

SOMA TOTAL (I + II + III) _____

() APTO AO PAGAMENTO (≥ 90 pts) () INAPTO AO PAGAMENTO (< 90 pts)

4. REGRAS GERAIS E IMPEDIMENTOS

- Sanções Disciplinares:** A aplicação de qualquer penalidade disciplinar (advertência ou suspensão) no mês de referência anula automaticamente o direito à gratificação, independentemente da pontuação alcançada.
- Afastamentos:** O pagamento da gratificação é vinculado ao efetivo exercício. Períodos de afastamento (exceto férias e licença-maternidade) superiores a 15 dias no mês suspendem o pagamento da verba.
- Recurso:** O empregado que discordar da avaliação poderá apresentar recurso fundamentado à Diretoria da área no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ciência.
- Natureza Jurídica:** A Gratificação de Produtividade possui natureza *propter laborem*, não se incorporando ao salário para nenhum efeito legal e não servindo de base para cálculo de outras vantagens, exceto as previstas em legislação federal.

Assinaturas:

Avaliador (Chefia Imediata) Empregado (Ciente)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

ANEXO VI - AVALIAÇÃO PRÁTICA DE DESEMPENHO

1. DADOS DO FUNCIONÁRIO

- Nome do Funcionário: _____
- Função: _____
- Nome do Avaliador (Encarregado/Líder): _____
- Período da Avaliação: Ano de _____

2. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

PERGUNTA SOBRE O TRABALHO	FAZ POUCO / MAL	FAZ O BÁSICO	FAZ BEM / SEMPRE
1. Frequência e Pontualidade: Chega no horário, não falta sem motivo.	☐	☐	☐
2. Qualidade do Serviço: Faz o trabalho com cuidado, sem precisar refazer.	☐	☐	☐
3. Produtividade: É ágil, termina as tarefas no prazo esperado.	☐	☐	☐
4. Cuidado com o Material: Cuida bem das ferramentas e equipamentos.	☐	☐	☐
5. Segurança no Trabalho: Usa os EPIs e segue as regras de segurança.	☐	☐	☐
6. Trabalho em Equipe: Ajuda os colegas, não cria confusão.	☐	☐	☐
7. Respeito e Disciplina: Respeita os colegas e a liderança.	☐	☐	☐

3. RECOMENDAÇÃO DO ENCARREGADO

Com base na avaliação acima, você recomenda este funcionário para a Progressão por Mérito este ano?



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

() SIM, recomendo.

() NÃO, precisa melhorar.

4. OBSERVAÇÕES (Preencher se achar necessário)

- Principal qualidade do funcionário: _____
- Principal ponto que precisa melhorar: _____

5. ASSINATURAS

Assinatura do Encarregado/Líder

Assinatura do Funcionário



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

ANEXO VII - CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

NEXO VII – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CODESG

APRESENTAÇÃO Este Código de Conduta e Integridade aplica-se a todos os administradores, membros da diretoria, empregados efetivos, empregados em comissão, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços em geral e a todos os parceiros de negócios. Estes devem agir de acordo com as leis, regras, normas e regulamentações que afetam o negócio da Companhia, bem como as políticas e procedimentos internos.

Para salvaguardar a reputação e a imagem da CODESG e para induzir à prática da ética nas relações comerciais da empresa, medidas punitivas e condutas antiéticas, como advertência verbal ou escrita, suspensão e demissão, podem ser adotadas.

Este Código não esgota todas as situações possíveis de serem encontradas nas relações desta empresa, mas apresenta um modelo de comportamento a ser seguido de acordo com a identidade desta Companhia. A leitura e assimilação deste Código é dever de todos os abrangidos nas atividades da Companhia.

QUEM SOMOS? A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá — CODESG é uma empresa pública municipal, sob a forma de sociedade civil de fins econômicos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e com prazo de duração indeterminado.

1. MISSÃO, VISÃO, PILARES E VALORES

1.1. MISSÃO: Oferecer serviços de qualidade em cada uma de nossas obras prestadas ao município de Guaratinguetá-SP.

1.2. VISÃO: Ampliar a nossa participação em serviços e atividades essenciais à municipalidade e tornar-se a empresa mais eficiente por sua rentabilidade, inovação e responsabilidade social.

1.3. PILARES: A CODESG está voltada para ajudar no desenvolvimento do município e cuidar para que todos os seus projetos atendam as diretrizes e expectativa de seus munícipes através de uma política de sustentabilidade e atitudes inovadoras. Possuir tecnologia como aliada para o seu desenvolvimento de negócio e ampliar parcerias com a administração pública para um crescimento de longo prazo.

1.4. VALORES:

- **1.4.1. INTEGRIDADE:** Agir com justiça, legalidade, coerência, transparência, ética e honestidade em todas as práticas e decisões.
- **1.4.2. COMPETÊNCIA:** Atuar com profissionalismo, agilidade, eficácia, garantindo a qualidade de processos e serviços. Valorizar os conhecimentos compartilhados, proatividade, criatividade, inovação, simplicidade e flexibilidade na busca de soluções.
- **1.4.3. CIDADANIA:** Atuar respeitando os princípios da cidadania e responsabilidade na promoção do bem público. Entendendo o papel fundamental da Companhia na vida dos seus clientes e de toda a sociedade.
- **1.4.4. COMPROMETIMENTO:** Agir de forma dedicada e comprometida com os princípios, a Visão, a Missão e os demais Valores da Companhia.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

- **1.4.5. PROFISSIONALISMO E IMPESSOALIDADE:** Exercer suas atribuições com prevalência do interesse público sobre os interesses particulares, tomando decisões com objetividade e imparcialidade.
- **1.4.6. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE:** Manter canais ágeis, transparentes e eficientes para o atendimento aos cidadãos e clientes, realizando comunicações e disponibilizando informações claras, exatas e acessíveis.
- **1.4.7. RESPEITO ÀS PESSOAS:** Atuar para que haja equidade de oportunidades, com respeito, acolhimento e espaço à diversidade, bem como o desenvolvimento profissional.
- **1.4.8. SUSTENTABILIDADE:** Desenvolvimento de nossas atividades com base nos princípios da prevenção e da precaução ambiental, na busca da melhoria contínua.

2. DIRETORIA

- Diretor Financeiro;
- Diretor Presidente;
- Diretor Administrativo; e
- Diretor Técnico.

3. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO Este item aborda as condutas que devem nortear todas as relações no ambiente de trabalho da Companhia. O vínculo da CODESG com seus administradores, membros da diretoria, empregados efetivos, empregados em comissão, estagiários, aprendizes e demais partes relacionadas é sustentado por relações éticas.

3.1. CONDUTAS A SEREM SEGUIDAS:

- **A)** Estar comprometido com a Missão, Visão, Valores, objetivos e a busca da excelência;
- **B)** Respeitar os direitos humanos e as relações trabalhistas;
- **C)** Conduzir suas ações de maneira a contribuir para sustentabilidade econômica, ambiental e social da Companhia;
- **D)** Zelar pela aparência pessoal e vestuários compatíveis com o ambiente em que atuam;
- **E)** Utilizar de maneira adequada os Equipamentos de Proteção Individual — EPI — e Equipamentos de Proteção Coletiva — EPC, conforme normas e legislação vigente;
- **F)** Ser assíduo e frequente, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o processo;
- **G)** Pautar as relações no ambiente de trabalho pela cortesia, respeito, honestidade, ética e imparcialidade;
- **H)** Honrar os valores da CODESG, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da Companhia;
- **I)** Preservar a integridade do cargo, sem usar a função ou informações sobre as atividades da Companhia para obter vantagens pessoais ou para terceiros.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

3.2. CONDUTAS VEDADAS (PROIBIÇÕES):

- **A)** Praticar qualquer tipo de assédio, seja ele moral ou sexual, no ambiente de trabalho ou fora dele, quando em representação da Companhia;
- **B)** Discriminar pessoas por raça, cor, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal;
- **C)** Utilizar o cargo, função ou informações privilegiadas para obter vantagens indevidas para si ou para terceiros;
- **D)** Exercer atividades externas que conflitem com os interesses da CODESG ou que interfiram na jornada de trabalho;
- **E)** Manifestar-se em nome da Companhia em redes sociais ou meios de comunicação sem autorização expressa da Diretoria;
- **F)** Utilizar recursos, equipamentos, veículos ou materiais da empresa para fins particulares ou políticos;
- **G)** Apresentar-se ao trabalho sob efeito de álcool ou substâncias ilícitas, bem como portar armas de qualquer natureza nas dependências da empresa;
- **H)** Divulgar informações sigilosas, estratégicas ou dados pessoais de terceiros protegidos pela LGPD.

4. CONFLITO DE INTERESSES Configura conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

4.1. Situações de Conflito:

- Participar de decisões que envolvam empresas de parentes até o terceiro grau;
- Prestar consultoria a empresas que mantenham contrato com a CODESG;
- Aceitar cargo ou função em empresas que atuem no mesmo ramo da Companhia, gerando concorrência ou uso de informações estratégicas.

5. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE É vedado aos administradores e empregados da CODESG aceitar presentes, brindes ou hospitalidade de pessoas, empresas ou entidades que tenham interesse em decisões da Companhia.

5.1. Exceções:

- Brindes que não tenham valor comercial relevante (ex: canetas, agendas, calendários com logomarca do doador);
- Brindes distribuídos por entidades de classe em eventos oficiais;
- Hospitalidade (transporte e estadia) estritamente necessária para a participação em eventos de interesse da CODESG, desde que autorizada pela Diretoria.

6. USO DE RECURSOS E BENS DA COMPANHIA Os bens e recursos da CODESG (veículos, máquinas, equipamentos de informática, materiais de escritório e internet) destinam-se exclusivamente ao cumprimento das finalidades institucionais.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Guaratinguetá - SP
Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

6.1. Regras de Uso:

- **Veículos e Máquinas:** Devem ser utilizados apenas para o serviço, sendo vedado o transporte de pessoas estranhas à Companhia ou o uso fora do horário de expediente sem autorização;
- **Informática e Internet:** O acesso à internet deve ser profissional. É vedado o acesso a sites de conteúdo impróprio, jogos ou atividades que comprometam a segurança da rede;
- **Materiais:** O desperdício deve ser combatido, zelando pela economia e sustentabilidade.

7. CANAL DE DENÚNCIAS E OUVIDORIA A CODESG mantém um Canal de Denúncias estruturado para receber relatos de violações a este Código, bem como de atos ilícitos, corrupção ou irregularidades administrativas.

7.1. Garantias ao Denunciante:

- **Confidencialidade:** A identidade do denunciante será preservada em todas as etapas da apuração;
- **Não Retaliação:** É expressamente proibida qualquer forma de retaliação (demissão, perseguição, alteração de cargo) contra o colaborador que, de boa-fé, denunciar uma irregularidade;
- **Independência:** As denúncias serão apuradas por comissão específica ou pela Ouvidoria, garantindo a imparcialidade.

7.2. Como Denunciar: As denúncias podem ser feitas via e-mail oficial, formulário no site da Companhia ou presencialmente na Ouvidoria, podendo ser anônimas ou identificadas.

8. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES A aplicação prática dos princípios e regras constantes deste Código é condição para fazer parte ou manter qualquer negócio jurídico com a CODESG. O descumprimento das normas sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

1. **Advertência Verbal:** Para faltas leves e primárias;
2. **Advertência Escrita:** Para reincidência em faltas leves ou faltas de média gravidade;
3. **Suspensão:** Aplicável em casos de gravidade moderada ou reincidência em advertências;
4. **Demissão por Justa Causa:** Aplicável em casos de faltas graves, atos de corrupção, assédio comprovado ou violações que causem dano irreparável à imagem ou ao patrimônio da Companhia, nos termos do Art. 482 da CLT.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

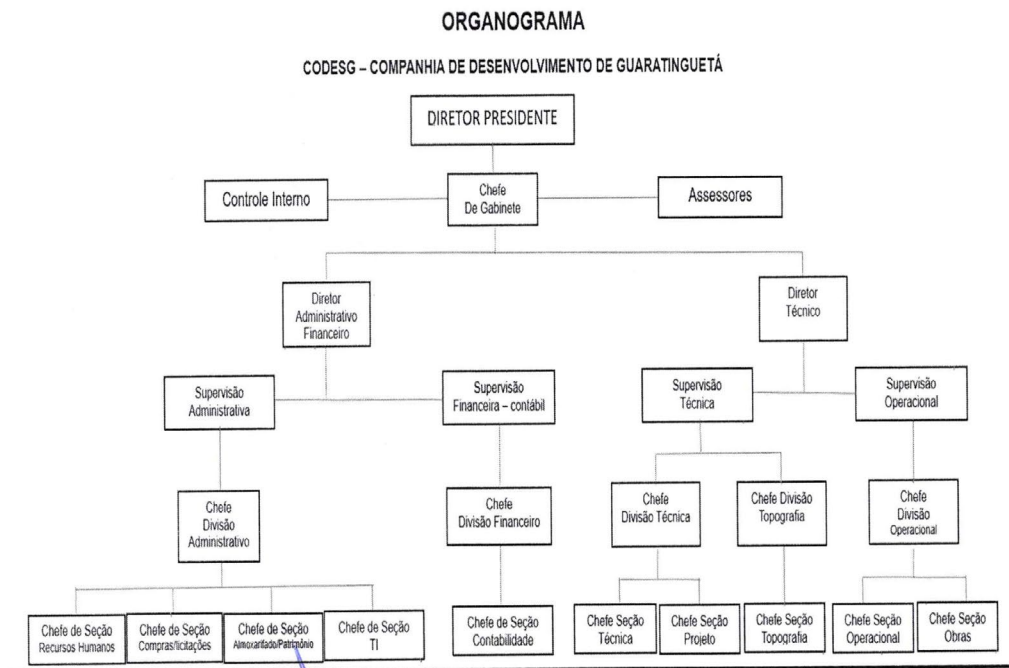
ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.921/2026 – continuação.

ANEXO VIII – ORGANOGRAMA





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.922, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações – Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 9º ...

XIII – EXTRAÇÃO MINERAL DE ARGILA E SAIBRO – EMAS – Compreendem:

As áreas urbanas onde é permitida a atividade de extração das substâncias minerais argila e saibro, destinadas à construção civil.

§ 1º Nas zonas urbanas especificadas nesta Lei, a atividade de extração das substâncias minerais argila e saibro poderá ser admitida como uso do solo, desde que observadas as disposições desta Lei, a legislação ambiental aplicável e a obtenção do respectivo título minerário perante a Agência Nacional de Mineração (ANM).

§ 2º Fica vedada a atividade de extração das substâncias minerais argila e saibro nas seguintes áreas do território municipal:

- Áreas de Preservação Permanente – APP, nos termos do Código Florestal;
- Unidades de Conservação de Proteção Integral, nos termos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), tais como Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Municipal, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre;
- Zonas classificadas como estritamente residencial, recreativo, institucional, BASF e imóveis ou terrenos nos quais estejam implantados estabelecimentos industriais em funcionamento, devidamente licenciados pelos órgãos competentes.
- Áreas de proteção de mananciais e de captação para abastecimento público;
- Áreas tombadas ou em processo de tombamento pelo órgão municipal competente ou por órgãos estadual e federal.

§ 3º A atividade de extração das substâncias minerais argila e saibro, somente poderá ser exercida mediante:

- Título minerário válido emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM);
- Licença ambiental junto ao órgão ambiental competente;
- Aprovação municipal de uso do solo;
- Apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
- Apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos da legislação municipal e do Estatuto da Cidade, quando a atividade puder gerar impactos urbanísticos relevantes, especialmente relacionados a tráfego de veículos pesados, ruído, poeira, vibração ou alteração da dinâmica urbana.

§ 4º Para a execução da atividade o empreendimento deverá:

- Implantar barreiras de contenção de poeira;
- Controlar ruído e vibração;
- Estabelecer rotas específicas para o transporte da carga;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.922/2026 – continuação.

-2-

- d) Executar a devida recuperação do piso por onde transitar a carga;
- e) Manter sistema de controle de drenagem;
- f) Executar plano de monitoramento ambiental periódico.
- g) Adotar medidas de controle de tráfego de veículos pesados, incluindo sinalização, horários de circulação e limpeza das vias públicas utilizadas para o transporte mineral.

§ 5º Recuperação da área: Encerrada a atividade o empreendedor deverá:

- a) Executar integralmente o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
- b) Destinar a área para uso compatível com o zoneamento urbano, mediante aprovação

do Município.

§ 6º Quando se tratar de obra pública enquadrada no regime de Registro de Extração, deverá ser apresentado o respectivo título expedido pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

§ 7º O Município poderá exigir caução ambiental ou garantia financeira para assegurar a recuperação da área ao final da exploração.

§ 8º Compete ao Município fiscalizar o cumprimento das normas urbanísticas, sem prejuízo da competência federal e estadual.

§ 9º O exercício da atividade de extração das substâncias minerais argila e saibro, não dispensa o cumprimento da legislação federal e estadual aplicável, nem substitui as competências da União relativas à autorização e fiscalização da referida atividade mineral.”

Art. 2º O Quadro I, do art. 10, da Lei Municipal nº 1.925/86, alterado pela Lei Municipal nº 5.658/2024 e a Lei Municipal nº 5.715/2024 passa a vigorar acrescido da seguinte redação abaixo e com a revogação do *16 no Quadro Observações:

QUADRO I										
ITENS	ZONA	USOS PERMITIDOS	ÁREA MÍNIMA (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	RECUO MÍNIMO(m)			TAXA DE OCUP. %	COEF. DE APROV.	Nº DE PAV
					FRENTE	FUNDOS	LATERAL			
XII	Corredor tipo E	R1a	250,00	10,00	(*)	(*)	(*)	0,70	1,50	2
		CS1 (*5), CS3	250,00	10,00	(*)	(*)	(*)	0,70	2,00	3
		R2	300,00	10,00	(*)	2,00	2,00	0,70	4,00	0
		R2	600,00	20,00	(*)	2,00	2,00	0,70	8,00	20
		R3	5.000,00	15,00	(*)	(*)	(*)	0,70	2,00	2
		INS	250,00	10,00	(*)	2,00	2,00	0,70	4,00	3
		INS – RLG (*12)	(*13)	(*13)	(*)	2,00	2,00	0,70	4,00	3

QUADRO I	
ITENS	OBSERVAÇÕES
*16	Revogado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.922/2026 – continuação.

-3-

Art. 3º O Inciso XII – 1, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 6º ...

.....
XII – CORREDORES

XII – 1 – CORREDOR COMERCIAL:

Pertencem aos corredores comerciais os imóveis com frente para os seguintes logradouros públicos, nos trechos descritos:

Corredor Comercial Tipo E:

Rua Otávio França

Rua Euclides da Cunha (o trecho entre a Av. Ministro Urbano Marcondes e a Av. Pedro de Toledo)

Rua Embaixador Rodrigues Alves.”

Art. 4º O Quadro III, do art. 15 da Lei Municipal nº 1.925/86, alterado pela Lei Municipal nº 5.658/2024 e a Lei Municipal nº 5.715/2024, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

QUADRO III						
CORREDORES COMERCIAIS		RECUOS OBRIGATÓRIOS				
		4,00 m	5,00 m	10,00 m	15,00 m	20,00 m
Corredor Tipo E	Rua Otávio França		XO			
	Rua Euclides da Cunha (o trecho entre a Av. Ministro Urbano Marcondes e a Av. Pedro de Toledo)		XO			
	Rua Embaixador Rodrigues Alves		XO			

Art. 5º O inciso XI, do art 9º, da Lei Municipal nº 1.925/86, alterado pela Lei Municipal nº 4.811/2017, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art 9º ...

.....
XI – Institucional – INS – Compreendem:

Áreas de uso público destinadas a instalação de equipamentos urbanos e comunitários tais como: asilos, orfanatos, albergues e estabelecimentos congêneres, mantidos pelo poder público ou por entidades civis, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Incluem-se, igualmente, entre os equipamentos de que trata o caput, os asilos mantidos por pessoas jurídicas com fins lucrativos, desde que atendam às normas legais e regulamentares aplicáveis.”



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

LEI



Lei Municipal nº 5.922/2026 – continuação.

-4-

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

CODESG



PORTARIA Nº 004 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o horário do expediente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG nos dias de realizações de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, bem como dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas.

GONÇALO FERRAZ CARDOSO, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, no uso das atribuições legais nomeado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 14 de abril de 2025, de acordo com o Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 – Lei das S.A.

CONSIDERANDO o interesse que desperta o Campeonato Mundial de Futebol;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol se classificou para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que ocorrerão jogos em horário do expediente normal da CODESG.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido que nos dias úteis de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente dos setores da CODESG, será suspenso **01 (uma) hora** antes de cada jogo.

Art. 2º - O disposto no art. 1º, deste Decreto, não se aplica aos setores e colaboradores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, especialmente os serviços prestados nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's.

Art. 3º - Em decorrência das suspensões dos expedientes, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas até o dia 30 de novembro de 2026, sendo que a apuração ocorrerá após o encerramento da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

§1º - A compensação, sob responsabilidade dos respectivos Diretores, será feita de acordo com o interesse e peculiaridade da atividade realizada pelo setor, observada a jornada de trabalho de cada setor.

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 1 de 2



CODESG



Diretor Presidente

69



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.883, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Permissão de Uso Onerosa do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a disponibilidade da data solicitada, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a documentação apresentada, bem como a comprovação do pagamento do preço público devido;

Considerando os termos do § 4º, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Eletrônico nº 5891/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a “**PERMISSÃO DE USO ONEROSA**”, para a empresa BKG SHOW LTDA, do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, no dia 29 de junho de 2026, para a realização do evento Guará Fan Fest.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

TERMO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade	Pregão Presencial n.º 002/2026
Processo de Compra	n.º 087/2026
Critério de julgamento	Menor preço global
Objeto	Registro de preços para execução de serviços de manutenção predial e conservação geral, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais.
Valor estimado	R\$ 488.990,60
Fundamento	Parecer Jurídico n.º 10.01/040/2026, de 16/06/2026

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, destinado ao registro de preços para execução de serviços de manutenção predial e conservação geral, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, cuja estimativa de preços, fundamentada em referenciais da tabela SINAPI, alcançou o valor médio total de R\$ 488.990,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

O aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial do Município em 10/03/2026 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11/03/2026, tendo a sessão pública sido designada para o dia 09/04/2026.

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA

Página 1 de 5

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/7421-14B2-3105-00A1> e informe o código 7421-14B2-3105-00A1





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Conforme Ata de Sessão Pública de Licitação, credenciaram-se duas empresas, tendo a sociedade TEAMGOV BRASIL declarado desistência do certame após a entrega dos envelopes, remanescendo a empresa ROTTAVISION LTDA., que apresentou proposta no valor de R\$ 766.195,24 e, após questionamento do pregoeiro, ajustou-a ao valor estimado pela SAEG (R\$ 488.990,60), vindo a ser declarada vencedora, com posterior adjudicação do objeto pelo pregoeiro.

Submetidos os autos à Assessoria Jurídica para análise de legalidade da fase externa, sobreveio o **Parecer Jurídico n.º 10.01/040/2026**, de 16 de junho de 2026, que, identificando graves irregularidades remanescentes da fase interna do certame, opinou, salvo melhor juízo, pela anulação da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública detém o poder-dever de rever os próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios de legalidade, conforme consagrado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal e nos princípios da legalidade e da autotutela administrativa.

Acolhendo as razões expostas no Parecer Jurídico n.º 10.01/040/2026, esta Diretoria-Presidência identifica as seguintes irregularidades, remanescentes da fase interna, mas com repercussão sobre a higidez de todo o certame:

(a) Divergência quanto à natureza do objeto. Enquanto o Termo de Referência caracterizou os serviços como “serviços comuns de engenharia”, a justificativa para adoção do pregão presencial os classificou como “serviço comum”, sem que os autos retornassem aos responsáveis pela elaboração do ETP e do TR para ratificação ou retificação, comprometendo a correta definição do regime jurídico aplicável.

(b) Ausência de definição do regime de execução. Tratando-se de serviços comuns de engenharia, é indispensável a definição do regime de execução,

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA

Página 2 de 5

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/7421-14B2-3105-00A1> e informe o código 7421-14B2-3105-00A1





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

cláusula contratual necessária nos termos dos arts. 43 e 69, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, cuja omissão configura, salvo melhor juízo, vício insanável.

(c) Ausência de justificativa para a adjudicação por menor preço global. Não constam dos autos as razões que amparariam a adoção do critério de menor preço global em detrimento da adjudicação por item, em desacordo com a Súmula n.º 247 do TCU, com o princípio do parcelamento (art. 32, III, da Lei Federal n.º 13.303/2016) e com o entendimento firmado no Acórdão TCU n.º 1.650/2020 – Plenário, máxime por se tratar de sistema de registro de preços.

(d) Ausência de definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários. Em afronta à Súmula n.º 259 do TCU, o edital não fixou critérios de aceitabilidade dos preços unitários, o que permitiu que a proposta vencedora, embora ajustada ao valor global estimado, apresentasse preços unitários substancialmente divergentes — com destaque para o item “transporte de material de demolição”, cujo preço ofertado superou o orçamento-base em 1.361,60%, além de rubricas com valores acentuadamente inferiores aos de referência, evidenciando risco de “jogo de planilhas” e indícios de inexecuibilidade.

(e) Ausência de matriz de riscos. Embora mencionada no sumário, a matriz de riscos não foi identificada entre os anexos do edital, em descompasso com o art. 42, X, da Lei Federal n.º 13.303/2016, documento indispensável à alocação clara de riscos e responsabilidades entre as partes.

(f) Ausência de minuta contratual. Não obstante se trate de licitação para registro de preços, a minuta do instrumento contratual deve integrar o edital, à luz do art. 142 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG (RILCC) e do art. 31 da Lei Federal n.º 13.303/2016, em garantia da transparência e da segurança jurídica.

Tais vícios, considerados em conjunto, comprometem a legalidade do certame e recomendam a sua anulação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA

Página 3 de 5

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/7421-14B2-3105-00A1> e informe o código 7421-14B2-3105-00A1





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

III. DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Considerando que a anulação do certame produz efeitos sobre a esfera jurídica da licitante declarada vencedora e adjudicatária, e em observância à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), impõe-se, previamente à decisão definitiva, a abertura de prazo para manifestação dos interessados.

Fica, por conseguinte, concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados na forma do art. 244 do RILCC (excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento), para que os interessados, em especial a empresa ROTTAVISION LTDA., apresentem, querendo, contrarrazões à presente intenção de anulação.

As contrarrazões deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da SAEG, no endereço Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá/SP – CEP 12512-010, ou encaminhadas pelo canal eletrônico oficial do setor, dentro do prazo assinalado.

IV. DA INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

Diante do exposto, com fundamento no poder de autotutela (Súmula n.º 473 do STF), no princípio da legalidade e nas conclusões do Parecer Jurídico n.º 10.01/040/2026, esta Diretoria-Presidência **MANIFESTA A INTENÇÃO DE ANULAR** o Pregão Presencial n.º 002/2026 (Processo de Compra n.º 087/2026), nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

Concede-se, na forma da fundamentação acima, o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Findo o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos a esta Diretoria-Presidência, ouvida a Assessoria Jurídica se necessário, para prolação da decisão definitiva.

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA

Página 4 de 5

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/7421-14B2-3105-00A1> e informe o código 7421-14B2-3105-00A1





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5447

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Publique-se e notifiquem-se os interessados.

Guaratinguetá, 19 de junho de 2026

Edilson Aleixo de Oliveira

Diretor-Presidente

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA

Página 5 de 5

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/7421-14B2-3105-00A1> e informe o código 7421-14B2-3105-00A1

